



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº003 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR LIDIANE NOGUEIRA REBOUÇAS**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E CIDADANIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, a partir de 07 de janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, a partir de 07 de janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, matrícula nº 1185726, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho e Emprego, lotado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, a partir de 07 de janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Fisioterapeuta, matrícula nº 49627815, lotado na Secretaria da Saúde, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E CIDADANIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, a partir de 07 de janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **MARIA OLINDA PINHO DE PAIVA TIMBÓ**, lotada no NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC), matrícula nº 100276-1-6, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS E ÁGUA NO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **MÁRIO UBIRAJARA GONÇALVES**, lotada na COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ (COGERH), matrícula nº 000619, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “PROJETO CAPACIDADE DE SUPORTE DO CASTANHÃO”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **RENATA PASSOS MACHADO VIEIRA**, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC), matrícula nº 30287614, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “REPOSITÓRIO DIGITAL DE DOCUMENTAÇÕES DA SEDUC”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

LIA FERREIRA GOMES

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FERNANDO MATOS SANTANA

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR a servidora **ANACÉLIA GOMES DE MATOS MOTA**, lotada no SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO), matrícula n.º 4925661.2, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “PROJETO DE REMOÇÃO DE CORPOS DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO) DR. ROCHA FURTADO”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR a servidora **KARLA JANAÍSA GONÇALVES LEITE**, lotada na SECRETARIA DA CULTURA (SECULT), matrícula n.º 3000893-6, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “BÓ DI BIKE COM O IOIÓ - PASSEIO CICLÍSTICO CULTURAL”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR a servidora **TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE**, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



(SEPLAG), matrícula n.º 600297-1-7, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “PORTAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NÃO ONEROSOS (CAPTACEARÁ)”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO**, lotado na SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES), matrícula n.º 30007913, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “PROGRAMA ENTRADA MORADIA CEARÁ”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **AULER GOMES DE SOUSA**, lotado na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ), matrícula n.º 49767315, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “PROJETO IBS CEARÁ”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **TIAGO BESSA ARAGÃO**, lotado na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), matrícula n.º 593-1-5, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “FISCALIZA SIEMA”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **FRANCISCA SUEBDA BEZERRA**, lotada na POLÍCIA CIVIL (PCCE), matrícula n.º 198424-1-X, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “XILOGRAVURAS NORDESTINAS X VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA**, lotado na SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), matrícula n.º 200228-1-7, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “FUXICANDO RESSIGNIFICANDO VIDAS E RETALHOS”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **MANOEL MESSIAS DE FREITAS FILHO**, lotado na COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. (CIPP S.A.), matrícula n.º 0150, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “SISTEMA INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA POWER PLATFORM”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATO DE ELOGIO

MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO NAUBER BERNARDO GÓIS**, lotado na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE), matrícula n.º 300129-2-5, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2025, com a ação: “TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ATENDIMENTO PÚBLICO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE FEEDBACKS CIDADÃOS”. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CODIP CC Nº03/2025.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL, NA FORMA QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.837, de 22 de dezembro de 2021, e no Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, que institui e regulamenta, respectivamente, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Institucional (GDADI), destinada exclusivamente a servidores ativos ocupantes de cargos ou exercentes de funções pertencentes aos Grupos Ocupacionais Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior - ANS, regidos pelo Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 12.386, de 9 de dezembro de 1994, pertencentes ao quadro de pessoal da Casa Civil, CONSIDERANDO o que consta no processo NUP 30001.020345/2025-05, RESOLVE:

Art. 1º Fixar as Metas Institucionais das unidades administrativas da Casa Civil para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, na forma estabelecida no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE CASA CIVIL

METAS INSTITUCIONAIS DA CASA CIVIL PARA O
PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2026

METAS	PRODUTO	PESO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA (COGEB)		
1. Fornecer apoio a 100% das comitivas demandadas com missão oficial em Brasília.	Relatório das comitivas em Brasília apoiadas.	2
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (COPOL)		
2. Formalizar 100% dos fomentos, convênios e patrocínios.	Relatório de fomentos, convênios e patrocínios realizados no período	3
3. Analisar 100% das prestações de contas dentro do prazo legal	Relatório de prestações de contas dentro do prazo legal, analisadas no período.	4
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (COMAP)		
4. Formalizar 100% dos processos demandados de incorporação/desincorporação do Almoxarifado para Registros Contábeis.	Relatório Contábil de incorporação/desincorporação do Almoxarifado	3
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (COAFI)		
5. Elaborar 100% das minutas de contratos demandadas.	Relatório das minutas de contratos demandadas elaboradas.	4
6. Promover 2 oficinas para os colaboradores da Casa Civil para divulgação sobre os processos e projetos institucionais.	Relatório das oficinas de divulgação sobre os processos e projetos institucionais promovidas.	3
COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS (COAPO)		
7. Promover 100% da publicação do Diário Oficial demandada.	Relatório das publicizações do Diário Oficial demandada promovidas.	4
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE (COPUB)		
8. Promover 100% dos serviços da publicidade institucional demandados.	Relatório dos Serviços da publicidade institucionais promovidos.	4
COORDENADORIA DE EVENTOS (COEVE)		
9. Promover 100% dos eventos oficiais e de interesse público demandados.	Relatório dos eventos oficiais e de interesse público demandados promovidos.	4

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1500/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER diárias, aos SERVIDORES pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, do Decreto Nº 35.922, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1500/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ADELITTA MONTEIRO NUNES	Secretária da Juventude	3000000-5	II	10 a 14 de novembro de 2025	A serviço da Secretaria da Juventude nos municípios do Crato e Várzea Alegre - CE	4 e 1/2	R\$ 198,40	*****	R\$ 892,80
ANTÔNIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Orientador de Célula	3000029-3	II	10 a 12 de novembro de 2025	A serviço da Secretaria da Juventude no município do Crato - CE	2 e 1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 344,45
JOSE CARLOS DE PAULA ALVES	Coordenador	3000011-0	II	10 a 14 de novembro de 2025	A serviço da Secretaria da Juventude nos municípios do Crato e Várzea Alegre - CE	4 e 1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 620,01
TOTAL: R\$ 1.857,26									

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1658/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1658/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES	ST PM	300.051-7-1	II	27/12/2025 a 02/01/2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade CE	6 e 1/2	137,78	*****	895,57
MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA	ST PM	799.948-1-2					137,78		895,57
WELTON DA SILVA SOUSA	3º SGT PM	300.033-4-9					137,78		895,57

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1659/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 8000576-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL | CE, no período de 06/11/25 a 07/11/25, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA COAFI CC Nº1662/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1662/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	2º SGT PM	799.720-1-0	II	02/12/25 a 03/12/25	A serviço da Casa Militar no município de Baturité CE	1 e 1/2	137,78	*****	206,67
EVERTON Bruno Pereira	CB PM	300.050-8-2					137,78		206,67

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1663/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1663/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Antônio Quintela de MOURA	ST PM	799.823-1-8	II	30/11/2025 a 01/12/2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité CE	1 e 1/2	137,78	*****	206,67
André PINHEIRO Lima	1º SGT PM	799.905-1-5					137,78		206,67

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1664/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1664/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	2º TEN PM	799.717-1-5	II	29/11/2025 a 02/12/2025	A serviço da Casa Militar no município de Marco e Camocim CE	3 e 1/2	137,78	*****	482,23
Raimundo LAILSON Silva Brandão	CB PM	800.080-2-3					137,78		482,23

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1666/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, **RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KARL MAX RIBEIRO SANTOS**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 79986119, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 05 a 07 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1667/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, **RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1667/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	10 a 11.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
PEDRO AUGUSTO GONÇALVES MOURA	Cabo PM	300.061-4-3	II	10 a 11.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1668/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, **RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1668/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MARCOS ANTÔNIO QUINTELA DE MOURA	Subtenente PM	799.823-1-8	II	09.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de São Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	09.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de São Baturité-CE	1/2	137,78	68,89

*** **

PORTARIA COAFI CC 1669/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo de Prevenção à Violência, matrícula 30004795, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Itapipoca/CE, no dia 17 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e sete centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 1670/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1 e 1/2 (uma e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILKISON PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 30002849, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, à cidade de Baturité/CE, no período de 15 a 16 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e sete centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 1671/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 30000188, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Juazeiro do Norte – CE, no período de 16 a 18 de dezembro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art. 5º, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1672/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e sete centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FABIO SOARES BARBOSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80004753, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 08 a 10 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1673/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1673/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	Capitão PM	300.031-2-8	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	Subtenente PM	799.898-1-9	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
TONY BASÍLIO MESQUITA DE CASTRO	Soldado PM	800.088-8-0	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	2º Sargento PM	799.845-1-5	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	Soldado PM	300.019-3-1	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	2º Tenente PM	799.947-1-5	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
JOSÉ IVAN DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.051-0-4	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FRANCISCO WEBER SOUSA MOTA	Soldado PM	300.052-3-6	II	09 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1674/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente



a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1674/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
IGOR LEONARDO MOURA GOMES	Major PM	300.041-8-3	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	Subtenente PM	799.898-1-9	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	Cabo PM	800.118-9-X	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
ROBÉRIO SANTOS DE ALMEIDA	3º Sargento PM	799.725-1-7	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º Sargento PM	800.063-5-7	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	13 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1675/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA**, ocupante do posto de 1º Sargento PM, matrícula nº 8000091X, por viagem em objeto de serviço ao município de Canindé-CE, no período de 11 a 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1676/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE LUCAS BATISTA DE ARAUJO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 80003560, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1677/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1677/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOAO RAQUEL GUILHERMINO	1º Sargento PM	300.035-7-8	II	11 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
ANT. RENNER PEDROSA MAGALHÃES DE CASTRO	Cabo PM	800.119-7-0	II	11 a 14.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Orós-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1678/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1678/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA	Subtenente PM	799.726-1-4	II	08 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
RAMIRO SILVA GURGEL	3º Sargento PM	300.044-9-3	II	08 a 10.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20250027/CEL04/CASACIVIL/CE- PESSOA
IG Nº1424946000

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL PARA PRESTAR ORIENTAÇÃO, APOIO TÉCNICO E FORMAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO, COM FOCO EM JOVENS E MULHERES RESIDENTES NO BLOCO TERRITORIAL 5 – MUNICÍPIOS DE CRATO E JUAZEIRO DO NORTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, financiado



pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O Programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios prioritizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PREVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a contratação de 01 (um) Consultor(a) Individual para Prestar Orientação, Apoio Técnico e Formação em Empreendedorismo Voltados a Jovens e Mulheres nos Municípios de Crato e Juazeiro do Norte: Bloco Territorial 5, no Âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PREVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SECRETARIA DA CASA CIVIL, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo com as cópias das comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/ documentos>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo NUP 30001.017472/2025-19>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3125-9569, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato pdf podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 13 (treze) de janeiro de 2026. 7. A Comissão Especial de Licitação – CEL 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone +55 (85) 3125-9569/ ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20250027/CEL04/CC/CE- Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL04)

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20250028/CEL04/CASACIVIL/CE- PESSOA
IG Nº1424807000

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL PLENO PARA ATUAR NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, APOIO METODOLÓGICO E FORMAÇÃO EM TEMAS RELACIONADOS AO EMPREENDEDORISMO, COM FOCO EM JOVENS E MULHERES ATENDIDOS POR PROJETOS EXECUTADOS OU APOIADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PREVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O Programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios prioritizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PREVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente IV – Administração do Programa. 2. Seleção e Contratação de 01 (um) Consultor Individual Pleno para Atuar na Produção de Conteúdos, Orientação Técnica, Apoio Metodológico e Formação em Temas Relacionados ao Empreendedorismo, com Foco em Jovens e Mulheres Atendidos por Projetos Executados ou Apoiados no Âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PREVio. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SECRETARIA DA CASA CIVIL, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo com as cópias das comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/ documentos>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo NUP 30001.020990/2025-10>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3125-9569, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato pdf podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2026. 7. A Comissão Especial de Licitação – CEL 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone +55 (85) 3125-9569/ ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20250028/CEL04/CC/CE- Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04- Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL04)

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20250014, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CIPP EM REDE COLETORA, INSPEÇÃO POR TELEVISIONAMENTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, LINHA DE RECALQUE E RECUPERAÇÃO DE PVS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA VILA DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme critérios estabelecidos neste Caderno de Encargos, em seus anexos e no Anteprojeto. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 18 de março de 2026 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240029
IG Nº1314592000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240029, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, insumos, materiais de reposição imediata e fornecimento de peças e componentes para o sistema de refrigeração Chiller** para atender as demandas da Perícia Forense do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904662024, até o dia 23/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-ACF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250668**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 3,4,5,6,7,9,10,11,13,16 e 17 da Licitação nº 90668/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude das empresas não assinarem os termos de contrato ou a ata de registro de preços. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº91530/2025, de interesse do ISSEC, cujo OBJETO é **prestação do serviço médico-hospitalar para a realização de sessões de tratamento de quimioterapia**, conforme prescrição constante no relatório médico, em cumprimento à determinação judicial nº 3041474-78.2025.8.06.0001 nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **

RESOLUÇÃO CSPGE Nº04, de 26 de dezembro de 2025.**ALTERA A RESOLUÇÃO CSPGE Nº01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CSPGE), nos termos das atribuições conferidas na Lei Complementar Estadual n. 58, de 31 de março de 2006, especialmente no inciso XVIII e no § 4º do seu artigo 12, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 320, de 19 de dezembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CSPGE nº 01, de 18 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. A adesão ao regime previsto nessa Resolução é facultativa, dependendo de expresso requerimento do(a) Procurador(a), renovável anualmente, mediante a comprovação dos requisitos.

Art. 3º.....

§3º Não serão admitidos, para os efeitos deste artigo, o cômputo de frações e/ou a acumulação de período trabalhado, para além da periodicidade mensal.

§9º. O(A) interessado(a) no gozo do direito previsto neste artigo deverá formular pedido até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da aquisição.

§10. Caso não apresentado o pedido nos termos do parágrafo anterior ou verificada hipótese de impossibilidade de fruição do direito por interesse do serviço, haverá conversão automática conforme previsto no § 2º do presente artigo.” (NR)

Art. 2º A proporção a que se refere o artigo 3º da Resolução CSPGE 01, de 18 de janeiro de 2024, passa a ser de 7 (sete) dias de serviço para 1 (um) dia de licença, para cada espécie, mantida a permissão de cumulação entre ambas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza, SALA DO CONSELHO SUPERIOR, 26 de dezembro de 2025.

Rafael Machado Moraes
João Renato Banhos Cordeiro
André Luiz Sienkiewicz Machado
Iuri Chagas de Carvalho
Veleda Maria Vieira Bastos
Jaqueline Coelho Silva Martins
Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
Gerardo Márcio Maia Malveira
João Régis Nogueira Matias
Freddy Bezerra de Menezes
Antônia Simone Magalhães Oliveira
Lia Almino Gondim
Lício Justino Vinhas da Silva
Paulo Martins dos Santos
Caroline Maria Gondim
Talles Soares Monteiro
Luana Alves Gonçalves Pavan
Daniel Feitosa de Menezes
Atilla Djazianny de Oliveira
Rizomar Nunes Pereira
Marcus Claudius Saboia Rattacaso
José Amaury Batista Gomes Filho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº67/2131****ANEXO AO CONTRATO Nº67/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI - COOPSOLNASCENTE**. COOPERATIVADO(A): Antônio Ferreira Bezerra. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO** Antônio Ferreira Bezerra na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Antônio Ferreira Bezerra (Cooperativado), Graziane Lucas dos Anjos (Presidente da Coopsolnascente) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Liliane Somsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº67/2133**ANEXO AO CONTRATO Nº67/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI - COOPSOLNASCENTE**. COOPERATIVADO(A): Francisco Osanir Ferreira da Fonseca. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO** Francisco Osanir Ferreira da Fonseca na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Osanir Ferreira da Fonseca (Cooperativado), Graziane Lucas dos Anjos (Presidente da Coopsolnascente) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Liliane Somsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº736/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ FABRICIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de assistente de administração, matrícula Nº 00218324, desta Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades Fortaleza/Fortim/Fortaleza, no período de 09 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de transportar colaboradores, atendendo a demanda da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC, concedendo-lhe 0,50 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), constante do processo NUP nº 18001.050414/2025-00, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº737/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 26 a 28 de novembro do ano em curso, com a finalidade de conduzir o colaborador oriundo da Célula Técnica de Engenharia e Arquitetura – CETEA para realização de vistoria, concedendo-lhe 2,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), constante do processo NUP nº 18001.046223/2025-35, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº738/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretária da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades Fortaleza/Sobral/Tianguá/Fortaleza, no período de 11 a 12 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de conduzir o colaborador oriundo da Célula Técnica de Engenharia e Arquitetura – CETEA para realização de vistoria, concedendo-lhe 1,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), constante do processo NUP nº 18001.048333/2025-31, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 que publicou o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº755/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **elogiar** os **SERVIDORES** abaixo relacionados, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



NOME	MATRÍCULA	NUP	UNIDADE
ALLISON ANTONIO GOES MARINHO	431034-2-3	18001.048590/2025-73	UP JUAZEIRO
ANDERSON NEYL DA SILVA LEAL	473262-1-4	18001.049526/2025-18	UP CARIRI
AURELIANO RAMOS MOURA	300522-1-8	18001.041988/2025-89	UP TOC
CLECIANO DE LIMA BRAGA	300182-1-4	18001.047092/2025-11	UP ITAITINGA1
EMANUEL DE SA CARVALHO	300195-1-2	18001.049033/2025-70	UP JUAZEIRO
FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431023-7-0	18001.047372/2025-11	UP QUIXADÁ
HERMES JUNIOR DA SILVA LUNA	300221-1-4	18001.048666/2025-61	GOREI
JAIR DE OLIVEIRA ARAUJO	430886-4-5	18001.046406/2025-51	UP TIANGUA
JAKSON JEVOA ALVES DA SILVA JUNIOR	300303-1-1	18001.049258/2025-26	UP JUAZEIRO
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472547-1-X	18001.047909/2025-43	CECOD
JOSE VALDEDIR CAETANO DUARTE	473135-1-1	18001.049136/2025-30	UP IMELDA
KLEITON FABRICIO SOARES DE ARAUJO	473253-1-5	18001.047052/2025-61	UP NOVOORIENTE
LÁZARO ANTUNES DE MENEZES	431049-1-8	18001.047053/2025-14	UP NOVOORIENTE
LUCAS DE SALES MOURA	430930-7-X	18001.049259/2025-71	UP NOVOORIENTE
MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	300899-1-X	18001.045850/2025-59	UP TIANGUA
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS PAULA	431037-1-7	18001.047678/2025-78	UP CARIRI
MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300776-1-X	18001.049817/2025-06	UP AQUIRAZ
MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431070-3-8	18001.050051/2025-02	COADM
NICOLLAS BELCHIOR LIMA	431037-4-1	18001.048258/2025-17	UP FORTIM
OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	300253-1-8	18001.043265/2025-14	UPECT ITAITINGA
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	473438-1-X	18001.049252/2025-59	UP TIANGUA
VITOR DANTAS RODRIGUES	431065-5-4	18001.049027/2025-12	UP ITAITINGA3
WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300264-1-1	18001.047993/2025-03	CECOD

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº208/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SUZANA PINHO LIMA MACHADO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Gerente UGP PAS, matrícula Nº 3000151-6, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá (CE), no período de 19 de dezembro de 2025, NUP 43001.011722/2025-59, a fim de participar da reunião do Conselho de Administração do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Banabuiú – SISAR BBA, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R\$68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO:207/2025
NUP: 43022.012737/2025-96

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO JAGUARIBE** – CNPJ nº 64.112.466/0001-61 (constituído pelas empresas V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 13.571.230/0001-52 e

ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 06.204.246/0001-61), com sede na Rua Lima Duarte, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.842-140, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. LUIS CARLOS RIBEIRO DO VALE, devidamente qualificado no NUP supramencionado, com endereço profissional na sede da contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO** COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA SINALIZE, DIVIDIDO EM ITENS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP: DISTRITO OPERACIONAL – LIMOEIRO DO NORTE (ITEM IV), área total da pavimentação: 330.000m², nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250019 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deve ser de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado; VALOR GLOBAL: R\$ 21.409.895,05 (vinte e um milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.26.782.261.11630 – Restauração de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LUIS CARLOS RIBEIRO DO VALE (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.013336/2025-53
EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº133/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 133/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Superintendente Adjunto de Rodovias Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte-CE, representado pelo prefeito municipal, SR. MANOEL GOMES DE FARIAS NETO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 18/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 19/12/2025: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E MANOEL GOMES DE FARIAS NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE..

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20250044
NUP: 31001.000262/2023-92

IG: 1405738000

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250044 – cujo objeto é a ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. Afirma-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor global de R\$ 325.400,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20250049
NUP: 43022.010238/2025-64

IG: 1411010000

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250049 – cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DA CE-176 NO TRECHO: ENTR. BR-226 (INDEPENDÊNCIA) – VILA DA CACHOEIRA DO FOGO, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE, COM EXTENSÃO DE 20,90 KM, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Afirma-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, pelo valor global de R\$ 23.050.000,60 (vinte e três milhões, cinquenta mil reais e sessenta centavos). Em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.006336/2025-07 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro 2001, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior, referência 01, pertencente ao Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior (GES), a servidora **ANA PATRICIA NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula nº 3000014-5, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), a partir de 29 de agosto de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000938/2024-61 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro 2001, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior,



referência 26, pertencente ao Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior (GES), a servidora **ANA CAROLINE ARAGÃO DE AGUIAR**, matrícula nº 3008078-5, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), a partir de 03 de abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

NUP: 31032.012342/2025-95

TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a Fundação Universidade Estadual do Ceará e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre a FUNECE e a Prefeitura Municipal de Caridade, no sentido de contribuir para a constituição da formação e da identidade profissional de estudantes de cursos da Universidade Estadual do Ceará, por meio da realização do estágio obrigatório, nos órgãos e secretarias municipais, sob a supervisão de profissionais da instituição e docentes da Universidade Estadual do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025. SIGNATÁRIOS: Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares - PRESIDENTE DA FUNECE e Maria Simone Fernandes Tavares - Prefeita do Município de Caridade/CE. FUNECE, em Fortaleza/Ce, 23 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

I - ESPÉCIE: 3º (terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof. Rômulo Prouença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE, CEP: 60.440-552; IV - CONTRATADA: empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Humberto Morona, nº. 185 - Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Contrato nº. 048/2022, em sua CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, bem como no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Justifica-se o presente aditivo pela necessidade de continuidade da prestação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital 20220013 - Casa Civil e Ata nº 2022/23636, conforme reza o instrumento contratual sob comento, em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO; VII - FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza-CE., para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº. 048/2022 por 12 (doze) meses, passando a vigor de 07 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. Para os efeitos legais, o valor anual do contrato permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 30 de DEZEMBRO de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - Representante Legal - Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 317/2025.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no caput do Art. 8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, em consonância com o Planejamento Estratégico de 2023-2026, as Metas Institucionais da Secretaria da Cultura (Secult) para o período de janeiro a junho de 2026, na forma estabelecida no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º. Instituir Rede de Representantes, com a finalidade de conduzir, na sua área, o processo de avaliação de desempenho da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC, na forma do Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º. Fica a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP autorizada a analisar e elaborar manifestação quanto aos casos omissos relativos às metas institucionais, submetendo-os à Secretária da Cultura para decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 317/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026 METAS INSTITUCIONAIS - 2026.1 - 1º CICLO AVALIATIVO

ÁREA FINALÍSTICA	PESO DA ENTREGA	DESCRIPTIVO DA ENTREGA	META	QUANTIDADE
Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)	12,5	Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura IGBTI+, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais. Refere-se também ao apoio de projetos por meio do lançamento do Edital Mecenaz do Ceará, com o objetivo de incentivar atividades culturais pela conjugação de recursos do Poder Público estadual e de instituições privadas, por meio de renúncia fiscal nas modalidades de doação, patrocínio e investimento.	Apoio aos projetos selecionados no 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará.	20 projetos apoiados.
Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)	12,5	Refere-se à manutenção e funcionamento dos equipamentos culturais, com pagamento das despesas, de contas públicas, terceirização, outras despesas e contrato de gestão, quando necessário.	Realização de chamamento público para gestão do Museu do Ceará	1 chamamento realizado
Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)	12,5	"Refere-se ao apoio a projetos de formação em arte e Cultura desenvolvidos por instituições da sociedade civil e nos municípios do Estado por meio dos editais Escolas da Cultura: Escolas Livres de Formação Artística e Cultural e Escolas Públicas da Cultura."	Apoio a 20 projetos selecionados no III Edital Escolas Livres da Cultura	20 projetos apoiados
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM)	12,5	Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais dos Ciclos de Tradição Popular: Carnaval do Ceará; Ceará da Paixão; Festejos Ceará Junino e Ciclo Natalino, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais.	Execução do edital do ciclo carnavalesco 2026, do edital Ceará da Paixão 2026 e lançamento do edital Ceará Junino 2026.	02 (dois) editais executados 01 (um) edital lançado
Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC)	12,5	Refere-se à concessão de prêmio a projetos selecionados no Edital Prêmio Pontos de Cultura do Ceará, no intuito de valorizar e desenvolver a Cultura local, concedido a entidades culturais sem fins lucrativos, chanceladas como Ponto de Cultura, selecionadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, como reconhecimento e fomento às iniciativas da sociedade civil com atuação e sediada no Estado do Ceará	Lançamento do edital de premiação Marivalda Kariri para Pontos de Cultura do Ceará	01 edital lançado
Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)	12,5	Refere-se à realização de eventos do Sistema Estadual de Cultura (Siec), de acordo com a Lei Estadual nº 18.012/2022, como os encontros periódicos realizados conforme as macrorregiões de planejamento e os demais eventos institucionais de apoio ao Siec.	Realização de 6 encontros regionais com dirigentes municipais de cultura de diferentes macrorregiões do Estado.	6 encontros regionais



ÁREA FINALÍSTICA	PESO DA ENTREGA	DESCRIPTIVO DA ENTREGA	META	QUANTIDADE
Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI)	12,5	Refere-se à implantação de um projeto de fomento do desenvolvimento econômico da produção do audiovisual cearense, em sua diversidade estética e artística e em conexão com a arte e cultura digital.	Realização de treinamento de simulador socioeconômico de projetos culturais em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE	1 treinamento realizado
Coordenadoria de políticas para Artes (COARTE)	12,5	Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBTI+, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais. Refere-se também ao apoio de projetos por meio do lançamento do Edital Mecenados do Ceará, com o objetivo de incentivar atividades culturais pela conjugação de recursos do Poder Público estadual e de instituições privadas, por meio de renúncia fiscal nas modalidades de doação, patrocínio e investimento.	Apoio aos projetos selecionados no Edital I Prêmio Boca Rica de Teatro de Bonecos	10 projetos premiados
PERCENTUAL TOTAL DA META	100			

ANEXO II - A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº317/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME COMPLETO	COORDENADORIA	MATRÍCULA
Raquel Santos Honório	Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)	3000939-8
Caio Anderson Feitosa Carlos	Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)	3000929-0
Ernesto de Sousa Gadelha Costa	Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)	3000966-5
Jéssica Ohara Pacheco Chuab	Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM)	3000946-0
Maria Helena Rodrigues Campelo	Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC)	3000052-8
Francisco Fábio Santiago	Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)	3000014-5
Camila Vieira da Silva	Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI)	3000886-3
Leandro Maciel Silva	Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE)	3000965-7

*** **

PORTARIA SECULT Nº326/2025 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (com redação atualizada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023), CONSIDERANDO a formalização, em 08 de julho de 2025, de denúncia relatando possíveis condutas irregulares praticadas pela agremiação Quadrilha Junina Guaradrilha durante o Ciclo Ceará Junino 2025, denúncia esta autuada sob o NUP 27001.005295/2025-13; CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Célula do Patrimônio Imaterial (CEPAIMA/SECULT), detalhando os fatos supracitados e sugerindo a instauração de procedimento de apuração para averiguar responsabilidades; CONSIDERANDO a deliberação, no âmbito desta Secretaria da Cultura, no sentido de adotar as medidas cabíveis para rigorosa apuração dos fatos e eventual responsabilização dos envolvidos, resguardando a integridade e a lisura do Ciclo Ceará Junino; RESOLVE: Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Comissão de Apuração de caráter especial e temporário, destinada a apurar os fatos relacionados à denúncia apresentada contra a Quadrilha Junina Guaradrilha, conforme apurado no Ciclo Ceará Junino 2025 e detalhado no processo administrativo NUP 27001.005295/2025-13. A Comissão ora instituída terá por finalidade verificar as irregularidades apontadas, bem como propor as medidas administrativas cabíveis em face das condutas apuradas. Art. 2º - Designar para **compor a Comissão** de Apuração instituída no artigo 1º os seguintes **MEMBROS**: I. Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes – Matrícula nº 3000940-1 (Presidente da Comissão); II. Janaina Ilara Ferreira Conceição – Matrícula nº 3000957-6 (Membro); III. Emily Cristine Barbosa dos Santos – Matrícula nº 3000926-6 (Membro). Art. 3º - Compete à Comissão de Apuração ora constituída o desempenho das seguintes atribuições, observada a legislação vigente: I. Proceder à análise de todos os documentos, relatos, notas públicas e demais evidências constantes dos autos ou que venham a ser obtidas, pertinentes aos fatos denunciados envolvendo a Quadrilha Junina Guaradrilha; II. Realizar diligências, entrevistas, oitivas e coleta de depoimentos que julgar necessárias para o completo esclarecimento dos acontecimentos objeto da denúncia; III. Assegurar à parte denunciada o direito ao contraditório e à ampla defesa durante os trabalhos investigativos, adotando as medidas necessárias para cientificação e colheita de eventual defesa ou esclarecimentos por parte dos representantes da agremiação denunciada; IV. Elaborar, ao término dos trabalhos, Relatório Final, contendo a descrição pormenorizada das apurações realizadas, análise dos fatos e das responsabilidades apuradas, bem como conclusões e recomendações fundamentadas acerca das medidas administrativas ou sanções cabíveis a serem adotadas pela autoridade competente; V. Exercer outras ações e diligências correlatas indispensáveis à efetiva apuração dos fatos denunciados, dentro dos limites de sua competência. Art. 4º - A Comissão de Apuração ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão, dirigida à Secretária da Cultura e por ela aprovada, caso a complexidade das apurações assim o exigir. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2025.

Luisa Cella de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 246, SÉRIE 3, ANO XVII, que publicou a Portaria nº0561/2025 de 29.12.2025. **Onde se lê:** no período de 06 a 11 de janeiro de 2025 **Leia-se:** no período de 06 a 11 de janeiro de 2026 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 380/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagemem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Reunião de avaliação dos resultados e ajustes do Aplicativo MAIS ATER	Tabuleiro do Norte, Fortaleza, Tabuleiro do Norte	04/08/2025 a 05/08/2025	1,5	137,78	72,33	279,00
ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA	Gerente Local	Visitas a produtores rurais para obtenção de crédito rural.	Russas, Palhano, Russas	29/07/2025 a 29/07/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA	Gerente Local	Visitas a produtores rurais para obtenção de crédito rural.	Russas, Palhano, Russas	31/07/2025 a 31/07/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
VALOR TOTAL								416,78

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 381/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagemem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
TARSIA NAYARA MASSARY FONSECA	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DE LANÇAMENTO DO PORTAL RAÍZES CEARENSE	Massapê, Fortaleza, Massapê	07/05/2025 a 09/05/2025	2,5	137,78	120,56	465,01
VALOR TOTAL								465,01

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA NÚMERO: 383/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITAR	ACRESCIM	VALOR
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	Visita Técnica ao Sítio Aguas Finas	Fortaleza, Guaramiranga, Fortaleza	11/08/2025 a 14/08/2025	3,5	137,78	0.0	482,23
VALOR TOTAL								482,23

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 384/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITAR	ACRESCIM	VALOR
ANTONIO JOSE IVANILDO VALENTIM LEITAO	TADA	Orientações sobre emissão de Cafs	Pentecoste, Apuiarés, Pentecoste	14/08/2025 a 14/08/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
ANTONIO ALVES CAVALCANTE NETO	Agente Auxiliar de ATER	Treinamento APP + ATER CE	Paraipaba, Fortaleza, Paraipaba	04/08/2025 a 04/08/2025	0,5	137,78	24,11	93,00
VALOR TOTAL								161,89

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 40/2025

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para os três entrepostos da CEASA/CE, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no temo de referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo nº 21022.001220/2025-39 (SUITE) e seus anexos, os preceitos do direito público, o Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04 de janeiro de 2026, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 3.117.681,42 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE: Serviço de Mão de Obra terceirizada de Vigilância – conta nº 3.01.01.07.03.0044-3. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PROCESSO NUP: 56032.001792/2025-83

Em face dos elementos constantes no processo administrativo NUP 56032.001792/2025-83 em que resta comprovado o descumprimento contratual por parte da empresa ATD LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.019.150/0001-11, com endereço na Av. Santos Dumont, 1267 – Sala 104 - Aldeota, Fortaleza/CE, representada pelo seu representante legal Paulo Aragão de Almeida Filho, considerando o reiterado inadimplemento contratual que resultou na rescisão contratual, resta evidenciada a necessidade de aplicação da penalidade contratual, através do Contrato Administrativo nº 01/2020; Considerando que em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa foram franqueados a contratada o prazo legal para apresentação de defesa prévia; Considerando que a defesa prévia apresentada pela Contratada **ATD LOCAÇÃO LTDA**, foi conhecida por tempestivo, mas, no mérito não foi provido; **Determino a Sanção Administrativa de Multa de 20% sobre o valor total do Contrato nº 01/2020, perfazendo o montante de R\$536.165,44 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos do item 13.3 do Contrato 01/2020, em decorrência da repactuação fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho do SINTRO (Registro MTE nº CE000510/2025), o valor global anual do contrato passou a ser: R\$2.680.827,22 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). Remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e Notifique-se a parte interessada da decisão. Fortaleza, 30 de dezembro de 2025. Eduardo Jereissati de Azevedo – Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Humberto Lopes Cavalcante
PROCURADOR CHEFE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO 01/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**; V - ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, Nº 466, 9º andar, Boa Vista, Porto Alegre/RS – CEP: 90.480-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, c/c art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual dos prazos** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, e a execução a partir do dia 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório (NUP 56042.000411/205-20) objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 957.271,68 (novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Carlos Alex D'Ávila de Ávila.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.125274/2025-08, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, n.º 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n.º 15.819, de 27 de julho de 2015, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MAIARA COLARES BEZERRA**, matrícula n.º 48260330, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 15 de Agosto de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 22001.006979/2025-19 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor Iniciante I, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ELIONETE MARIA VASCONCELOS SILVA**, matrícula n.º 11441416, lotada na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de março de 1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 22001.138401/2025-21 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo Professor Pleno I 13, História, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), o servidor **TREMAL NAIK SOARES CARVALHO**, matrícula n.º 11366716, lotado na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 01 de março de 1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca de Assis Viana Moreira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 22001.143387/2025-87 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor Iniciante I, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **RISALVA HILMA FACANHA DUTRA**, matrícula n.º 11348912, lotada na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 16 de março de 1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de n.º 22001.122336/2025-11, CONSIDERANDO que o Ato Administrativo não sofreu a devida publicação a época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do (a) servidor (a), **RESOLVE DECLARAR ESTÁVEL** no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 19 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, o(a) servidor(a) **TEREZA MARIA COSTA CARNEIRO**, matrícula n.º 05515211, no cargo de Professor de 1º Grau, lotado(a) na Secretaria da Educação, por haver comprovado que em 05 de outubro de 1988, contava com mais de 05 (cinco) anos de Serviço Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº2427/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 22001.039685/2025-73, resolve autorizar a **redução de 30 % (trinta por cento) da carga horária, sem redução da remuneração**, do(a) servidor(a) **PEDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) n.º 97933855, lotado(a) nos(as) EEMTI Deputado Manoel Rodrigues, com fundamento no art. 2º da Lei 19.116, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública estadual com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 04 (quatro) anos. Caso haja qualquer alteração na dinâmica familiar ou falecimento do (a) periciado (a), o (a) servidor (a) citado (a) deverá, imediatamente, protocolar comunicação junto à Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº2428/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 22001.167724/2025-21, **RESOLVE** notificar o **falecimento dos SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto n.º 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2428/2025 - GAB DATADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.167724/2025-21	IVONE DE ARAUJO PEREIRA	Professor	22000104776216	28/11/2025	NICODEMOS FEITOSA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	05/12/2025
22001.169922/2025-20	MONICA BIANKA DOS SANTOS LIMA	Professor	22000108886814	30/08/2023	REG. CIVIL- MARACANAU	16/10/2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.168564/2025-38	FRANCISCO MARLIELSON GADIELHA BARBOZA	Professor	22000107143311	10/11/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	17/11/2025
22001.168899/2025-56	MARIA CONSUELO CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106005314	19/10/2025	CART. OF. DE NOTAS E DE REG./VINC RUSSAS	31/10/2025
22001.169224/2025-24	CLEIDE FALCAO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000108013713	02/12/2025	BRAGA - MARACANAU-CE	03/12/2025
22001.169583/2025-81	FRANCISCA DJANIRA DA SILVA	Professor Iniciante II	22000104233212	22/08/2025	V MORAES	09/12/2025
22001.170060/2025-88	BERNARDA FERREIRA MAXIMO	Professor	22000100110116	12/11/2022	V MORAES	17/11/2022
22001.169828/2025-71	FRANCISCA OLIVEIRA LIMA MATOS	Agente de Administração	2200010557871X	26/11/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	27/11/2025
22001.169564/2025-55	AMADEU DE ARAUJO ARRAIS	Professor	22000105318912	07/12/2025	V MORAES	09/12/2025
22001.169588/2025-12	FRANCISCA MORAIS GOMES	Professor Iniciante I	22000105968011	07/11/2025	CARTORIO NORÕES MILFONT	08/11/2025

*** **

PORTARIA Nº0001/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.050163/2024-41, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE absolver**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 2735/2024-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de Dezembro de 2024, o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO ALVES CABOCLO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 3046401X, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2021 -NUP 22001.147550/2025-81/IG: 1424143 - SACC: 1156074

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA R. BATISTA DE OLIVEIRA ME, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº 151, Centro – CEP: 63.500-074, inscrita no CNPJ sob o nº 19.282.194/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 961.544.033-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021, publicado no D.O.E. de 02/02/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R\$ 1.661.040,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quarenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 24.10.2025, às fls. 41/45 e IG nº 1424143, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica asseg; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2026 até 25 de janeiro de 2027, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, ou, até que seja celebrado o novo contrato, que na atual conjuntura, encontra-se em processo licitatório iniciado dia 24/06/2025, Pregão Eletrônico 20250040, NUP 22001.098292/2025-00, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 24.10.2025, às fls. 41/45; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA R. BATISTA DE OLIVEIRA ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA. Fortaleza 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº12/2024 - NUP 22001.169343/2025-87**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, representado por seu/sua Prefeito, RAIMUNDO LOPES JUNIOR portador(a) do RG nº 93020014228 SSP CE e CPF nº 090.342.423-15, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 12/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 19.187/2025 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2024, cujo objeto é a apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental para atender a demanda da construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil (CEI) no município de Itapiúna/CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026 até 25 de janeiro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 12/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 05 DE JANEIRO DE 2026 . ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RAIMUNDO LOPES JUNIOR - Prefeito Municipal de Itapiúna. TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES, 2. JOSE GARCIA DA SILVA GOMES 2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº001/2026 - PROCESSO Nº22001.095784/2025-3**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração pública do Estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP nº 60.822-915, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, graduação em pedagogia, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP/CE, doravante denominada CONCEDENTE, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, doravante denominado UFC, com sede em Fortaleza, no endereço Av. da Universidade, 2853 - Benfica - CEP 60020-181, inscrito no CNPJ/MF nº 07.272.636/0001-31, neste ato representado pelo seu Reitor CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, nomeado por meio de Decreto de 2 de agosto de 2023 no Diário Oficial da União em Nº 147, de 3 de agosto de 2023, portador do registro geral, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 263.111.783-20, doravante denominada UFC resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com a Lei complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO 1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto **viabilizar a CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO SOBRE O TEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, chamado IA Inclusiva - Inteligência Artificial como Política de Inclusão Social nas Escolas de Ensino Médio do Estado do Ceará através da



Extensão. Neste aos acadêmicos extensionistas dos cursos da área de computação e afins regularmente matriculados no(s) curso(s) dos Campi da UFC de Fortaleza, Itapajé, Sobral e Crateús; da UFC, desenvolverão atividades de ensino e capacitação em conceitos de Inteligência Artificial - IA, visando (i) difundir o conhecimento para promover a inclusão digital de alunos do ensino médio em torno do tema e (ii) criar uma cultura de responsabilidade social e empreendedorismo com a aprendizagem pela experimentação, (iii) observar aspectos de Segurança de acessos e cuidados a serem tomados com tecnologias digitais, desenvolvendo uma consciência coletiva ética e socialmente responsável, (iv) com o fito de aperfeiçoar a formação profissional dos alunos do ensino médio e dos acadêmicos extensionista, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partes integrantes do presente ajuste. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DA UFC 2.1.** Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete a UFC as seguintes obrigações: a) avaliar as instalações das escolas selecionadas para o desenvolvimento do projeto IA Inclusiva e sua adequação aos requisitos dos módulos de ensino constantes do plano de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica do projeto; b) organizar os grupos de alunos extensionistas para atender às demandas; c) proceder à supervisão das atividades extensionistas e dos projetos com a orientação técnico-profissional do aluno extensionista e/ou executor da atividade; d) supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional; e) elaborar normas complementares e avaliar o desempenho dos alunos que estarão realizando a capacitação no início e no final desta capacitação; f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso; g) apresentar plano de trabalho das atividades para a capacitação de alunos e professores das escolas de ensino médio a serem desenvolvidas nas escolas de ensino médio participantes do projeto, documento que será incorporado ao termo de compromisso. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE 3.1.** Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, competem ao CONCEDENTE as seguintes obrigações: a) disponibilizar espaços de laboratórios para o desenvolvimento dos alunos em suas escolas estaduais elencadas, de comum acordo entre UFC E CONCEDENTE, para o desenvolvimento do projeto piloto; b) oferecer condições para o bom desempenho das atividades dos extensionistas e dos módulos de ensino do projeto; c) garantir infraestrutura mínima de Internet e equipamentos de computação em seus alunos possam exercer as atividades de ensino presencial nas escolas; d) garantir que os professores da escola que fizeram a capacitação em Inteligência Artificial possam acompanhar as atividades desenvolvidas pelo grupo de alunos extensionistas, durante o período da capacitação dos alunos do ensino médio, para que haja continuidade do programa na rede; e) exercer orientações adequadas ao professor orientador(es) da UFC, visando atender às necessidades dos módulos a serem ministrados e de projetos; f) aceitar, em suas dependências, o professor orientador da UFC para os trabalhos de acompanhamento, avaliação dos alunos extensionistas e do(s) projeto(s), e outros que se fizerem necessários; e g) aplicar aos alunos extensionistas a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do plano de capacitação, conforme o artigo 14 da Lei do Estágio. **CLÁUSULA QUARTA - DAS ÁREAS DE EXTENSÃO E DO NÚMERO DE VAGAS 4.1.** Para a organização dos grupos de capacitação e do(s) projeto(s), a CONCEDENTE disponibilizará nas escolas estaduais participantes um número de alunos que não exceda a capacidade de espaço físico na escola para o recebimento do programa IA Inclusiva que disponha de professor lotado na área de conhecimento e que esteja capacitado no programa. razão e a jornada das atividades do programa a ser cumprido pelo extensionista, serão determinadas pelo Plano de Trabalho das atividades de capacitação de acordo com a carga horária acordada para a capacitação, bem como do calendário acadêmico da UFC. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES 7.1.** Para o desenvolvimento das atividades de extensão e de projetos, a UFC deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do extensionista, nos termos da legislação e das normas pertinentes em vigor, ficando a CONCEDENTE isenta de responsabilidade em caso de acidentes. **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1** A execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA 9.1.** As partes ajustam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA por doze (12) meses, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo. **9.2** O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA passa a vigorar a partir da data em que for realizada a sua última assinatura. **9.3** Eventual ajuste do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverá ser instruído em processo específico, com instrumento jurídico pertinente e as respectivas alterações no plano de trabalho, com a manifestação prévia da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT/UFCINOVA), caso as alterações envolvam questões relativas à Lei de Inovação. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO 10.1** A publicação do atual TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será feita no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, ficando a cargo do SEDUC a sua realização. **10.2** Um resumo do atual TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverá ser publicado no Diário Oficial da União, ficando a cargo da UFC a respectiva publicação. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 11.1** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram deste termo, inclusive aos estagiários, no que couber. **11.2.** Havendo atividades em andamento, por força de planos de EXTENSÃO previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO 12.1** – As controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, que corresponda à Seção da Justiça Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em única via devidamente assinada pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025** Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação do Estado do Ceará, Custódio Luís Silva de Almeida - Reitor da Universidade Federal do Ceará Testemunhas: 1. Ronaldo Glauber Maia de Oliveira - 501.739.103-78, 2. Nome Julio César Santos dos Anjos - CPF: 416.501.230-00. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO NUP Nº22001.108846/2025-86 - CONTRATO: 11/2024

Considerando os autos do processo administrativo NUP Nº 22001.108846/2025-86, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 08/08/2025, em face da pessoa jurídica de **SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.956.494/0001-49, em razão da incidência de inexecução parcial, durante a execução do Contrato nº 11/2024, firmado com essa Secretaria da Educação, no que preceitua o art. 156, I e II da Lei 14.133/21, a **sanção administrativa de Advertência e Multa** no valor de R\$ 1.932,09 (mil novecentos e trinta e dois reais e nove centavos). Fortaleza, data de assinatura no sistema. **DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.** José Iran da Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **JOSÉ WILSON GALDINO** – Matrícula nº 1377211-8 o valor de R\$ 2.502,22 – (Dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de valor descontado como adiantamento de 13º em 2024, resultando em uma Diferença de 13º salário de 2024 no período de 02/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 05 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO** – Matrícula nº 013649-1-X o valor de R\$ 3.569,50 (Três Mil, Quinientos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria



Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 17/09/2025 ao 13º Salário/2025, conforme NUP nº 22100.136349/2025-78. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 06 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao(à) servidor(a) FRANCISCO ALDEMI FURTADO** – Matrícula nº 035395-1-2 o valor de R\$ 2.557,26 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 03/09/2025 ao 13º Salário/2025, conforme NUP nº 22100.128932/2025-13. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 06 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.147068/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THAINA RAMOS QUEIROZ MOURAO**, matrícula nº 22200140309780, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147068/2025-41. Fortaleza, 08 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.151018/2025-68

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **WALISON PAULINO DE QUEIROZ**, matrícula nº 22200181588392, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.151018/2025-68. Fortaleza, 14 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.061503/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EFA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SORAYA MARIA OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140349340, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.061503/2025-41. Ipueiras, 01 de Abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.117029/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TIAGO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140064311, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117029/2025-19. Maracanaú, 08 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.145034/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAFAEL DE SOUSA BARBOSA**, matrícula nº 2220014013722X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145034/2025-11. Fortaleza, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.115505/2025-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 22200140051384, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta



hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115505/2025-67. Fortaleza, 06 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.154962/2025-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ARIANE CORDEIRO DA PAIXAO**, matrícula nº 22200140364439, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.154962/2025-77. Fortaleza, 29 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.141740/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **REGIS ALVIS PIRES**, matrícula nº 2220014029631X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141740/2025-94. Itapipoca, 29 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.125358/2025-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140053409, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 26/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.125358/2025-33. Maracanaú, 26 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.132030/2025-73

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA EVERANE FREIRE**, matrícula nº 22200140160175, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.132030/2025-73. Aquiraz, 04 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.149502/2025-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ADRIANO CARVALHO DE SOUSA**, matrícula nº 22200140236201, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.149502/2025-27. Baturité, 15 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.047508/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSE WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA ROZIANE SEVERINO LOPES**, matrícula nº 2220014023182X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.047508/2025-61. Ararenda, 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.152391/2025-36

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCIVAN LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 22200140266364, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho**



temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.152391/2025-36. Iracema, 22 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.152387/2025-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCIVAN LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 2220014025465X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.152387/2025-78. Iracema, 22 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.152948/2025-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MENEZES PIMENTEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCIJANNE SAMPAIO FEIJO PIMENTA**, matrícula nº 22200140028900, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.152948/2025-39. Pacoti, 23 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.116398/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NATHANY BRAGA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140363289, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116398/2025-94. Fortaleza, 14 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.112722/2025-03

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO EDER DE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 2220014023179X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112722/2025-03. Ararenda, 04 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.154515/2025-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MICHELLE MARIA CHAGAS FEITOSA**, matrícula nº 22200140351000, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/05/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.154515/2025-18. Caucaia, 29 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.147499/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO MATHEUS DANIEL PEREIRA**, matrícula nº 22200140226990, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147499/2025-15. Santa Quitéria, 08 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.147987/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAULLO HENRIQUE NOGUEIRA SILVA DEFREITAS**, matrícula nº 22200140092269, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/10/2025,



em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147987/2025-14. Caucaia, 10 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.141512/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO AUGUSTO DA NOBREGA FAUSTINO**, matrícula nº 22200140092587, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 25/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.141512/2025-14. Fortaleza, 25 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.139089/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JESSICA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 22200140030468, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.139089/2025-92. Maracanaú, 23 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.148721/2025-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DARLAN FERREIRA DE FARIAS**, matrícula nº 22200140008896, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.148721/2025-99. Pacatuba, 06 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120158/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HELENITA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS DAVID MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200140138994, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120158/2025-94. Fortaleza, 20 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.135012/2025-43

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO LUAN ADRIÃO DA SILVA**, matrícula nº 22200140226931, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.135012/2025-43. Santa Quitéria, 11 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.120141/2025-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAFAEL ROCHA ANDRADE**, matrícula nº 22200140309810, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.120141/2025-37. Fortaleza 18 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.118000/2025-54**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI HELENITA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VIVIANNE PINTO MOREIRA**, matrícula nº 22200140145508, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118000/2025-54. Fortaleza, 13 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.116349/2025-51**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUÍZA TÁVORA- PROMORAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EUDEMBERG MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 22200140066608, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116349/2025-51. Fortaleza, 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.145023/2025-31**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO NOGUEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILVIA HELENA VENANCIO DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 22200140198717, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145023/2025-31. Horizonte, 06 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.150167/2025-18**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 22200140092293, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo: 22001.150167/2025-18. Caucaia, 09 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.113531/2025-51**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ARIANE CLEMENTE DE ANDRADE**, matrícula nº 22200140124624, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113531/2025-51. Maracanaú, 06 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.152949/2025-83**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MENEZES PIMENTEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCIJANNE SAMPAIO FEIJO PIMENTA**, matrícula nº 22200140235809, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.152949/2025-83. Pacoti, 23 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.138085/2025-97**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR DOURADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA VALERIA FERREIRA**, matrícula nº 2220014005989X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.138085/2025-97. Fortaleza, 22 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.143330/2025-88

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTÔNIO MATEUS LOPES DE ANDRADE**, matrícula nº 22200140004165, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/10/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.143330/2025-88. Acarape, 26 De Setembro De 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.083637/2025-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSE WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140193871, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.083637/2025-12. Ararenda, 20 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.129469/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSE WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO VALDECIO CHAVES SABINO**, matrícula nº 22200140239251, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.129469/2025-19. Ararenda, 03 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.129529/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DE ARARENDA JOSE WILSON VERAS MOURÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO VALDECIO CHAVES SABINO**, matrícula nº 22200140239251, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.129529/2025-01. Ararenda, 03 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.151929/2025-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDRE ALVES GOES**, matrícula nº 22200181588414, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.151929/2025-95. Fortaleza, 20 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.153534/2025-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUNAH GABRIELLA SIMOES DA SILVA**, matrícula nº 22200140119760, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.153534/2025-27. Fortaleza, 15 De Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.153986/2025-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP VICTOR FONTENELLE FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO VITOR MAGALHÃES CARDOSO**, matrícula nº 22200140317295, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.153986/2025-17. Viçosa do Ceará, 23 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.087880/2025-18**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA ABA KATU, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO EDEVALDO CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140397140, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087880/2025-18. Monsenhor Tabosa, 29 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.087821/2025-31**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA ABA KATU, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO EDEVALDO CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140397159, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087821/2025-31. Monsenhor Tabosa, 29 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.154550/2025-37**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IGOR MATEUS PESSOA DE LIMA**, matrícula nº 22200140344012, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.154550/2025-37. Iracema, 29 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.154545/2025-24**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IGOR MATEUS PESSOA DE LIMA**, matrícula nº 22200140178007, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.154545/2025-24. Iracema, 29 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.127256/2025-52**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAMILA ROCHA SALES**, matrícula nº 22200140273506, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.127256/2025-52. Aquiraz, 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.139515/2025-98**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLINELAINÉ COELHO NEGREIRO**, matrícula nº 22200140300201, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.139515/2025-98. Monsenhor Tabosa, 23 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.150081/2025-87**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LIDIANE COELHO GONDIM BRAGA**, matrícula nº 22200140103988, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.150081/2025-87. Cascavel, 15 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.117330/2025-22**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PARÓQUIA DA PAZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KEVIN NAWAN DE FREITAS NOBRE**, matrícula nº 2220014016815X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.117330/2025-22. Fortaleza, 13 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.111557/2025-64**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA SYNARA DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 22200140062505, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.111557/2025-64. Fortaleza, 04 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.148546/2025-30**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALINE MARIA NOGUEIRA MACHADO**, matrícula nº 22200140038973, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/08/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.148546/2025-30. Fortaleza, 08 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.152840/2025-46**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLEICIANO COSMO SANTOS**, matrícula nº 22200140011161, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.152840/2025-46. Fortaleza, 21 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.111773/2025-18**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO VICTOR MESQUITA LOPES**, matrícula nº 22200140122125, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.111773/2025-18. Monsenhor Tabosa, 05 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 213 ANO XVII - SERIE 3, Fortaleza, 11 de Novembro de 2025, pag. 24, que publicou o extrato de publicação do CONTRATO Nº 399/2025/ NUP: 22001.143464/2024-18 IG: 1362861 SACC: 1405232, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SEDUC, tendo como representante Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, CONTRATADA: SEGURADORA S.A INFINITE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO Empresa Seguradora S.A Infinite Contratada e TESTEMUNHAS: 1 OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO Fortaleza, 06 de Novembro de 2025. **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - Contratante, OSVALDO ALVES NOGUEIRA FILHO/Empresa Seguradora S.A Infinite - Contratada. TESTEMUNHAS: 1-EKLESIO VIEIRA PEIXOTO. 2- ROSILENE FONTINELES ARAUJO SOARES. Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA - ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.228953/2025-15 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL JURIDICO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **ANTONIO MASCARENHAS DA CONCEIÇÃO FILHO**, matrícula nº 8003337-0 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 28/04/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.257101/2025-35, e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **LUCAS MONTEIRO CAJADO**, matrícula nº 800331-0-9 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 02/04/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº410/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 19001.304339/2025-67 com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, **RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO** do exercício funcional, a partir de 17.12.2025, por antecipação do término do expediente em 02(duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso em Doutorado em administração de empresa, no segundo semestre de 2025.2, a servidora **VIVIANE TORQUATO GOMES**, AUDITOR FISCAL RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº30002857, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FARIAS BRITO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Guilherme Franca Moraes
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº001/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, a partir de 01.01.2026, o servidor **SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEAO**, Auditor-Fiscal Adjunto da Fazenda Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº107423-1-5, para a Célula de Relacionamento e Conformidade Tributária. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº033/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 583, 536, 585/2024, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 07/05/2025, não atenderam às respectivas notificações; **RESOLVE: 1. Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e **3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados.** Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.136198-4	39.785.980/0001-10	A. TURBANO SERVICOS ESTETICOS LTDA -ME
02	06.165694-1	38.147.572/0001-70	AUTO POSTO NOVO ARENALTDA
03	06.349346-2	14.522.027/0001-59	FR COMERCIO DE COLCHOES MULTIMARCSLTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº059/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 263,327,355,373,374,377,384,386,387,389/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 09/09/2025, não atenderam às respectivas notificações; **RESOLVE: 1. Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e **3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados.** Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.658048-0	28.091.161/0001-57	28.091.161 DEBORA SANTOS SILVA DONASCIMENTO
02	07.165612-0	53.141.459/0001-71	NORDESTE ALIMENTOSLTDA
03	07.149504-5	43.958.590/0001-72	TAKE BISTROLTDA
04	06.475901-6	23.686.240/0001-97	PEDRO HENRIQUE DE PAIVA60453270395
05	06.573507-2	14.201.812/0001-00	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA27821633372
06	06.222131-0	27.240.986/0002-04	F & D COMERCIO DE MADEIRASLTDA
07	06.346088-2	20.072.072/0001-51	M W B COMERCIALLTDA
08	07.167539-6	43.419.412/0001-73	COMERCIAL T e TELESLTDA
09	06.190380-9	05.908.933/0001-03	EUMAC COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS LTDAEPP
10	07.198347-3	07.588.299/0006-09	PRIME CARGO LOGISTICA INTEGRADALTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº060/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 381,382,391,393,394,397,400,401,421,425/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 23/09/2025, não atenderam às respectivas notificações; **RESOLVE: 1. Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e **3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados.** Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA



RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0381,2025/0382,2025/0391,2025/0393, 2025/0394, 2025/0397, 2025/0400, 2025/0401, 2025/0421, 2025/0425
ATO Nº060/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.501213-5	17.621.473/0001-09	ANA PAULA REINALDO DOS SANTOS02123640301
02	06.936036-7	33.393.768/0001-21	JK COMERCIO ELETRONICOLTD
03	06.794936-3	32.400.761/0001-27	LISBETE FARIAS FREITASMERCADINHO
04	06.786890-8	31.454.658/0002-88	NJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOESLTDA
05	07.242223-8	59.393.240/0001-46	59.393.240 NATASHE VENCESLAU XAVIERSANTOS
06	06.368940-5	10.343.353/0001-48	POSTO BRAGA CAMBEBALTD
07	06.537091-0	25.302.788/0001-11	J. ELIZALDO DE OLIVEIRA DASILVA
08	07.054993-1	11.693.423/0001-50	F G C CAR COMERCIO E LOCACAOLTDA
09	06.143934-7	42.458.575/0001-00	BARBARA LIMA GOMES07806729330
10	06.782273-8	31.403.370/0001-01	PIXELLED SERVICOS DE MIDIA DIGITALLTD
11	07.018829-7	43.596.359/0001-86	RODRIGO DA COSTA ANDRADE ALMEIDALTD

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº061/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 402,409,411,428,429,430,433,434,435,436/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 01/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0402,2025/0409,2025/0411,2025/0428, 2025/0429, 2025/0430, 2025/0433, 2025/0434, 2025/0435, 2025/0436
ATO Nº061/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.708166-5	19.114.643/0001-94	ANTONIA ALVES DA CONCEICAO66432880297
02	06.623584-7	17.231.014/0001-19	MARYLEDA REIS DA SILVA37811380382
03	07.148052-8	34.774.717/0001-02	34.774.717 CLADALBERTO ALBANOBATISTA
04	06.653292-2	27.833.132/0001-50	FMP LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTESLTDA
05	06.272259-0	08.833.252/0001-03	RBM SERVICOS DE LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA -ME
06	06.122720-0	03.494.635/0001-80	PHC TRANSPORTES E LOGISTICALTD
07	06.440885-0	22.031.043/0001-77	DAVI QUEIROZ BARROS006812691380
08	07.138501-0	50.642.385/0001-69	CAR1000 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA -EPP
09	06.373100-2	10.564.710/0001-06	ALINE ALBUQUERQUE VIEIRAME
10	06.933571-0	33.276.602/0001-25	F. J. GONCALVESMOREIRA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº063/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 442,450,453,458,460,462,464,466,469,474/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 15/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0442,2025/0450,2025/0453,2025/0458, 2025/0460, 2025/0462, 2025/0464, 2025/0466, 2025/0469, 2025/0474
ATO Nº063/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	07.249334-8	59.878.230/0001-09	A. KAROLINE MARTINS DA SILVA BEZERRA E CIA LTDA -ME
02	07.217318-1	57.610.044/0001-50	57.610.044 GABRIELLY PAZ PEREIRATAVARES
03	07.201260-9	19.427.631/0006-24	REIMPORT - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARARESTaurantes
04	06.568069-3	10.482.530/0001-77	FOCCO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOSLTDA
05	07.018562-0	36.688.348/0001-60	JL DISTRIBUIDORA E LABORATORIO DE PRODUTOS OPTICOSLTDA
06	06.128635-4	27.673.044/0001-39	JOSE ALDENIR LIMA JUNIOR31704085349
07	06.516062-2	18.388.589/0001-02	CICERA ARLY MARTINS PEREIRA00909477116
08	06.342663-3	19.672.585/0001-14	NUTRICIONAL ALIMENTOS LEVES LTDAME
09	06.342842-3	20.093.604/0001-37	MARAND HOTEL VIAGENS E TURISMOLTDA
10	06.343063-0	20.296.494/0001-00	APMAR COMERCIAL LTDA -ME
11	06.344023-7	20.779.744/0001-63	MARIA EXPECTACAO ARAUJO CARNEIROFREITAS
12	06.365114-9	09.642.354/0001-04	COMPLETO SERVICOS METALURGICOS LTDAME
13	06.365420-2	09.426.711/0001-05	VANIA MARIA NUNES DE OLIVEIRAME
14	06.366711-8	10.224.372/0001-55	AM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ESTETICOSLTDA
15	06.366857-2	10.262.630/0001-98	COMERCIAL J B DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALLTDA
16	06.368230-3	09.464.415/0001-90	HPMA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA
17	06.368791-7	07.360.802/0003-13	D. C. COMERCIO DE CALCADOS LTDAME
18	06.369112-4	09.593.987/0001-70	SILAS BUFFET E LOCACOES LTDAME
19	06.532497-8	24.622.926/0001-87	S C ARAUJO SANTANA -ME
20	06.595439-4	15.256.295/0001-39	SAMMYA B DASILVA
21	06.682504-0	05.675.062/0001-17	HOT FRANCO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELIME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº064/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 441,446,451,461,475,479,480,481,483,490/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 20/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das

inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0441,2025/0446,2025/0451,2025/0461, 2025/0475, 2025/0479, 2025/0480, 2025/0481, 2025/0483, 2025/0490
ATO Nº064/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.233558-8	33.156.011/0002-03	SANDLINE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
02	07.242784-1	08.096.805/0001-92	ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
03	07.201620-5	34.631.040/0002-34	TANGERINE OCULOS LTDA -EPP
04	06.329360-9	35.539.317/0002-66	FREDERICO MENEZES DA SILVA FARIAS LTDA
05	06.320017-1	35.549.652/0001-64	JAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP
06	06.207659-0	08.641.286/0001-04	BENEDITO ALVES PINHEIRO ME
07	07.151384-1	52.074.277/0001-62	PSCN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
08	06.471753-4	22.458.994/0001-27	BRENO DINIZ RODRIGUES ME
09	06.719453-2	17.148.365/0001-60	RENATA GOMES GONCALVES ME
10	06.642664-2	27.024.467/0001-28	DIO CHOCOLATES LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº065/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 487,491,492,495,496,502,505,507,508,509/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 28/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0487,2025/0491,2025/0492,2025/0495, 2025/0496, 2025/0502, 2025/0505, 2025/0507, 2025/0508, 2025/0509
ATO Nº065/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	07.142049-5	06.009.506/0005-71	MULTIFORROS DISTRIBUIDORA LTDA -EPP
02	06.458783-5	22.552.172/0001-00	B V DE OLIVEIRA MERCADINHO
03	06.695478-9	06.922.395/0001-66	GUSTAVO NOBRECAMARA
04	06.795553-3	31.481.228/0001-74	VR GLOBAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
05	06.520215-5	07.295.096/0001-01	JOSE EVANDO DESOUSA
06	06.932202-3	33.216.788/0001-27	VILLA DEL SOL HOTEL e BEACH CLUB LTDA
07	07.078961-4	47.439.228/0001-46	JOSENILDA DA SILVA FILINTO 00001948326
08	06.227463-5	36.260.908/0001-81	MAGO DOS DRINKS LTDA
09	06.955565-6	00.540.097/0001-25	GRAFICA E EDITORA ICTHUS LTDA
10	06.123485-0	42.359.146/0001-78	42.359.146 GABRIELA COELHO SALES

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº066/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, ainda, que os dirigentes ou responsáveis legais das empresas relacionadas nos Editais de Convocação nºs 488,503,511,514,516/2025, publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 30/10/2025, não atenderam às respectivas notificações; RESOLVE: 1. **Expedir o presente Ato Declaratório, para fins de BAIXA DE OFÍCIO** das inscrições registradas no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, relativas aos contribuintes abaixo relacionados; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** que, porventura, tenham sido emitidos por elas, posterior à data da publicação deste Ato; e 3. Declarar os referidos documentos sem validade jurídica para acobertar o trânsito de mercadorias e conferir ao destinatário direito de aproveitamento de crédito neles destacados. Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O(S) EDITAL(IS) DE Nº2025/0488,2025/0503,2025/0511,2025/0514,2025/0516
ATO Nº066/2025

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.467497-5	23.029.719/0001-50	ALDEOTA COMERCIAL DE COLCHOES LTDA ME
02	06.765484-3	30.614.560/0001-05	VIA REPARO SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA
03	06.238539-9	34.925.398/0001-99	CASA DE PAES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA
04	06.258261-5	35.033.627/0001-23	DOUGLAS ADOLFO AVILA
05	06.258414-6	34.654.826/0001-96	KJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP
06	06.258976-8	35.084.180/0001-11	J AUTO MOTOS e PEÇAS COMERCIO VAREJISTA LTDA
07	06.259107-0	05.280.095/0001-68	KGP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LT
08	06.259266-1	34.801.343/0001-77	CALLEB CORDEIRO VILELA -ME
09	06.259439-7	35.110.880/0001-33	JOSIAS MARIANO DA SILVA NETO 41999991320
10	06.259524-5	06.049.806/0001-50	AMINADAB DE SOUZA BEVILÁQUA COMERCIO DE CONSTRUCAO LTDA
11	06.260089-3	35.148.421/0001-49	J MARIA ROCHA DE ARAUJO
12	06.260336-1	34.893.336/0001-42	AGRONUTRI ALIMENTACAO ANIMAL LTDA
13	06.260630-1	34.640.171/0001-05	LINDERNE MOREIRA DA SILVA MENDONÇA
14	06.262406-7	35.119.782/0001-67	EDUARDO GABRIEL GUIMARAES SOARES -ME
15	06.262443-1	33.803.284/0001-03	SUPERE SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA -ME
16	06.268229-6	02.616.446/0001-70	JOAO GADELHA NETO MICROEMPRESA
17	06.268312-8	02.621.412/0001-74	MARYNEVES HOLANDEBEZERRA
18	06.268440-0	02.629.150/0001-94	MARIA AUCENY GOMES DE DEUS MICROEMPRESA
19	06.271408-2	02.768.751/0001-88	J.W.T. FREITAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
20	06.274972-2	20.408.136/0001-42	MATOS PRODUCOES LTDA
21	06.279117-6	03.111.268/0001-99	UNIVERSAL PETROLEO LTDA
22	06.279627-5	03.130.433/0001-50	CHAVEIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA MICROEMPRESA
23	06.284576-4	28.053.625/0001-30	STUDIO ADORIA SERVIÇOS DE BELEZA LTDA
24	06.286499-8	03.371.461/0001-69	MARIA BEZERRA RODRIGUES MICROEMPRESA
25	06.287386-5	03.436.297/0001-20	C e M COMERCIO E SERVIÇOS PORANGALTONA



Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
26	06.288462-0	03.460.930/0001-16	ZENEIDA VIEIRA DOS SANTOSMICROEMPRESA
27	06.288829-3	34.176.228/0001-59	ELDA DA LUZ SOUSA -ME
28	06.292376-5	03.552.542/0001-65	FRANCISCO CELIO BARBOZAMICROEMPRESA
29	06.292549-0	35.430.524/0001-05	MARIO DA SILVA PRIMOUNIOR
30	06.451927-9	22.508.944/0001-07	F. C. ZIRPOLLI LATERZA -ME
31	06.292986-0	35.220.040/0001-23	KESLEY NASCIMENTO SILVALTDA
32	06.293508-9	35.447.921/0001-81	PIERRE J FERREIRA DESOUSA
33	06.295207-2	35.402.969/0001-73	F F CRUZ LOPESJUNIOR
34	06.295239-0	24.384.930/0001-54	OCREARTES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO E ACESSORIOSLTD
35	06.295716-3	03.794.975/0001-27	RITA DE CASSIA LIRA DE ANDRADEMICROEMPRESA
36	06.295953-0	35.323.652/0001-41	GEORGIA VARELA MORAISLOUREIRO
37	06.296467-4	35.499.617/0001-88	HILDO CARLOS DA COSTA AMORA74091670334
38	06.297433-5	13.138.103/0001-64	AXIOMA - SERVICOS DE ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA -ME
39	06.298533-7	35.535.279/0001-92	MARIA ROSALINA PEREIRANOQUEIRA
40	06.299583-9	35.541.870/0001-52	AUTOPECAS OLIVEIRALTDA
41	06.300381-3	03.984.781/0001-94	BLOOM ACESSORIOS LTDAME
42	06.301288-0	03.948.685/0001-90	VANDERLEI COELHO DASILVA
43	06.308296-9	04.350.612/0001-65	JOSE MARIA GOMES FERREIRAME
44	06.308373-6	34.486.512/0001-21	NIDUM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICOLTDA
45	06.308444-9	34.253.473/0001-12	QUITANDA IRACEMA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOSLTD
46	06.308578-0	04.352.867/0001-67	M. I. S. BATISTA & CIALTDA
47	06.308739-1	04.318.055/0001-03	ISENILDA BARBOSA VIEIRAMICROEMPRESA
48	06.310016-9	04.208.827/0001-46	FRANCISCO EVANILDO DE MOURAFRANCO
49	06.313238-9	04.575.765/0001-00	NEW PLAST INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOSPLÁSTIC

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº096/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 30 de dezembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº096/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.175.675-2	53.937.466 GABRIELA BERNARDO DA SILVA EVANGELISTA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº286/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº286/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.096.610-9	PRUDENTE REFEICOES LTDA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº287/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº287/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.214.613-0	FRANCISCO INACIO DE AZEVEDO

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2025 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.062.323-6	A3 COMERCIO E SERVICOS

*** ** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº291/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº291/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.258.238-3	VELLF ALUMINIO E VIDRO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº292/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº292/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.046.653-0	45.344.890 JORGEANO FERREIRA DE LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº631/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.456.220-4	JOSE MARIA DE SOUSA 81090897391

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº632/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.032.482-4	CRISTIANA F DA SILVA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº633/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.415.137-9	SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº634/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA



EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.309.040-6	ARTNYLON INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº635/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.004.715-4	A VELAZQUEZ PENA SANDUICHES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº636/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.133.205-4	RAFAELA BONIFACIO DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº637/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.301.391-9	PHF INTERMEDIACOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº638/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.201.244-7	55.894.925 FLAVIANA SALES DE FARIAS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº639/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.918.343-0	E G DA SILVA JUNIOR TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº640/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, as **EMPRESAS** abaixo relacionadas ficam **CONVOCADAS** a protocolizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA



EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.293.751-3	ATACADAO GL SUPERMERCADO LTDA
02.	07.157.764-5	GIRAO e LOPES COMERCIO DE CARNES LTDA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº05/2025- PARC.REFIS EM ATRASO

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 23, § 4º da Lei 17.771/2021, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº05/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR PERÍODO DE REFERÊNCIA.
01	06.700.417-2	CASACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	RECOLHER AS PARCELAS EM ATRASO.PARC. ESPONTÂNEO SEQ.776598 REFIS-2021.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 29 de dezembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº156, de 23 de dezembro de 2025.

INDICA OS CONTRIBUINTEIS HABILITADOS À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL A SER CONSUMIDO POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS, NA FORMA DO CONVÊNIO ICMS 58/96, DE 31 DE MAIO DE 1996, E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS n.º 58, de 31 de maio de 1996, e os itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, que preveem a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) na aquisição de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras, condicionando o benefício ao registro da respectiva embarcação no órgão controlador; CONSIDERANDO a Portaria n.º 597, de 9 de dezembro de 2025, expedida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2025, que estabelece, para o exercício de 2026, a cota anual de Óleo Diesel atribuída aos pescadores profissionais habilitados à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras; CONSIDERANDO ser imprescindível dar continuidade à aplicação do referido benefício fiscal, incentivando, consequentemente, o setor pesqueiro deste Estado, RESOLVE:

Art. 1.º Somente poderão usufruir, na aquisição de óleo diesel, da isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), de que tratam o Convênio ICMS n.º 58, de 31 de maio de 1996, e os itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, os contribuintes proprietários de embarcações pesqueiras, desde que estejam em efetiva atividade operacional, integrem o Sindicato dos Armadores de Pesca dos Estados do Ceará e Piauí (SINDIPESCA-CE), a Cooperativa dos Produtores de Pescados do Litoral Leste (COOPPELL), a Associação dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca de Fortaleza (ASPEMARF) ou a Associação Virgem Poderosa dos Armadores e Pescadores do Torrões (VIRGEM PODEROSA-CE), e estejam discriminados na Portaria n.º 597, de 9 de dezembro de 2025, expedida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2025.

§ 1.º O benefício de que trata esta Instrução Normativa dará direito à restituição do ICMS relativo ao óleo diesel consumido pela embarcação pesqueira, e será concedido mediante comprovação do efetivo consumo na viagem que lhe deu causa.

§ 2.º Para aplicação do benefício de que trata esta Instrução Normativa, fica concedido ao distribuidor de combustíveis crédito outorgado no montante de 100% (cem por cento) do valor do imposto incidente na saída de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor.

§ 3.º Nas saídas de óleo diesel destinadas às embarcações pesqueiras regularmente habilitadas, o distribuidor deverá:

I – abater do preço do produto o valor equivalente ao do benefício, indicando o valor da desoneração no campo específico da NF-e referente ao valor do desconto;

II – indicar expressamente no documento fiscal no campo Informações Complementares da NF-e, a expressão “Concessão de benefício fiscal, na forma do item 49.0 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 2019.

Art. 2.º Para obter o benefício de que trata esta Instrução Normativa, o proprietário ou armador da embarcação pesqueira não inscrito no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), desde que habilitado na forma do art. 1.º, deverá apresentar à Célula de Gestão Fiscal de Macrosssegmentos (CEMAS):

I – o arquivo magnético com leiaute estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente preenchido;

II – o formulário constante do Anexo II desta Instrução Normativa, devidamente preenchido;

III – a prova do registro da embarcação no órgão controlador;

IV – nota fiscal de entrada emitida pelo adquirente ou Nota Fiscal Avulsa emitida pelo Fisco da destinação da produção de pescado da viagem imediatamente anterior;

V – nota fiscal de compra do combustível utilizado na viagem imediatamente anterior.

Art. 3.º Acarretará a não concessão, suspensão ou revogação do benefício fiscal a:

I – falta de comprovação do cumprimento das obrigações tributárias, principal ou acessórias, pelo beneficiário, pessoa física ou jurídica, ou apresentação de informações inverídicas;

II – insuficiência de receita para cobrir as despesas efetuadas no período, inclusive com o óleo diesel consumido para o processo de captura do pescado.

§ 1.º Os armadores, com suas respectivas embarcações pesqueiras, uma vez sanada a irregularidade motivadora da não inclusão, poderão pleitear ao Secretário da Fazenda o retorno ao benefício isencional.

§ 2.º Na hipótese de homologação do pedido de que trata o § 1.º deste artigo, os efeitos da isenção do ICMS, relativamente à aquisição de óleo diesel destinado às embarcações pesqueiras, vigorarão a partir da data da respectiva homologação, válida a partir das aquisições subsequentes.

Art. 4.º Serão desqualificados das disposições os itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 2019, os contribuintes proprietários das embarcações pesqueiras que estiverem inscritos no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE), de que trata a Lei n.º 12.411, de 02 janeiro de 1995, devendo permanecer nesta condição até que ocorra a devida regularização.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº156/2025

Este layout deverá ser obedecido para a apresentação dos arquivos magnéticos com os dados fornecidos pelas entidades representantes dos beneficiários habilitados à isenção na aquisição de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras, na forma dos itens 49.0 a 49.6 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

DOS ARQUIVOS A SEREM GERADOS:

Os arquivos serão gerados no formato TXT (arquivos de texto), e o conteúdo será delimitado e separado pelo caractere “;” (ponto e vírgula).

Deverão ser gerados seis arquivos TXT, obedecendo os seguintes padrões de nome:

AAAA_PROPRIEDADE_EMBARCACAO.TXT

AAAAMM_NOTA_FISCAL_FORNECIMENTO_DIESEL.TXT

AAAAMM_NOTA_FISCAL_VENDA_PESCADO.TXT

AAAAMM_CONSUMO_EMBARCACAO.TXT

AAAAMM_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT



AAAAMM_VINCULO_CONSUMO_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

Para o trecho do nome do arquivo iniciado por AAAA, deverá ser informado o ano da concessão do benefício, e, para o trecho do arquivo iniciado por AAAAMM, deverá ser informado o ano e o mês de apuração dos dados;

1. AAAA_PROPRIEDADE DA EMBARCAÇÃO/CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Tabela de Concessão do benefício, conforme Portaria da Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca da Presidência da República no ano de concessão

CAMPO	TIPO	TAMANH	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Númerico	9	0		Sim
ANO	Númerico	4	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Númerico	14	0		Sim
NOM_DECLARANTE	Texto	255	0		Sim
NUM_BENEFICIÁRIO	Númerico	14			Sim
NOM_BENEFICIÁRIO	Texto	255	0		Sim
CATEGORIA_PROFISSIONAL	Texto	255	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
NOM_EMBARCAÇÃO	Texto	255	0		Sim
RGP_MPA	Texto	50	0		Sim
DOU_DATA	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DOU_EDICAO	Númerico	14	0		Sim
DOU_SECAO	Númerico	14	0		Sim
PORTARIA_DATA	Data	8	0	AAAAMMDD	Sim
PORTARIA_NUM	Númerico	14	0		Sim
PORTARIA_PAG	Númerico	14	0		Sim
PREV_CONSUMO	Númerico	14	0		Sim
PREV_VALOR	Númerico	14	0		Sim
DOE_DATA	Data	8	0	AAAAMMDD	Não
DOE_EDICAO	Númerico	14	0		Não
DOE_SERIE	Númerico	14	0		Não
DOE_CADERNO	Texto	255	0		Não
ATO_NUM	Númerico	14	0		Não
ATO_PAG	Númerico	14	0		Não

(*) AAAAMMDD corresponde ao ano, mês e dia (Ex: 20170131 = ano 2017;mês janeiro; dia 31).

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

ANO

Ano da Concessão do benefício.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ do declarante responsável pela geração e entrega da informação dos arquivos enviados para a SEFAZ.

NOM_DECLARANTE

Nome do declarante responsável pela geração e entrega da informação dos arquivos enviados para a SEFAZ.

NUM_BENEFICIARIO

Corresponde ao CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação. O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres, preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO

Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

CATEGORIA_PROFISSIONAL

Categoria Profissional do beneficiário: Pescador Profissional; Armador de Pesca; Armador de Indústria.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

NOM_EMBARCACAO

Nome da Embarcação.

RGP_MPA

Número do registro da embarcação no R.G.P.M.P.A.

DOU_DATA

Data do Diário Oficial da União para publicação federal.

DOU_EDICAO

Edição do Diário Oficial da União para publicação federal.

DOU_SESSAO

Sessão do Diário Oficial da União para publicação federal.

PORTARIA_DATA

Data da portaria da publicação federal.

PORTARIA_NUM

Número da portaria da publicação federal.

PORTARIA_PAG

Número da página da portaria da publicação federal.

PREV_CONSUMO

Previsão de Consumo de óleo Diesel em litros.

PREV_VALOR

Previsão de valor, em R\$, no exercício.

DOE_DATA

Data do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

DOE_EDICAO

Edição do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

DOE_SERIE

Série do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

DOE_CADERNO

Caderno do Diário Oficial do Estado para publicação estadual.

ATO_NUM

Número do ato para publicação estadual.

ATO_PAG

Página do ato da publicação estadual.

2. AAAAMM_NOTA_FISCAL_FORNECIMENTO_DIESEL.TXT

Tabela de notas fiscais de aquisição de diesel pesqueiro

NUM. CAMPO	CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
1	NUM_LINHA	Númerico	15	0		Sim
2	NUM_CNPJ_DECLARANTE	Númerico	14	0		Sim
3	DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
4	DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
5	NUM_EMITENTE	Númerico	14			Sim

NUM. CAMPO	CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
6	NUM_BENEFICIÁRIO	Numérico	14			Sim
7	NOM_BENEFICIÁRIO	Texto	255			Sim
8	DAT_EMISSÃO_NF	Data	17		AAAAMDDHH:MM:SS	Sim
9	COD_MODELO	Texto	2			Sim
10	NUM_NF	Numérico	9			Sim
11	COD_NFE_FRN_DSL	Texto	47			Sim
12	QTD_COMBUSTÍVEL	Numérico	19	4		Sim
13	VLR_TOTAL_NF	Numérico	17	2		Sim
14	ICMS_RET_NF	Numérico	17	2		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_EMITENTE

Número do CNPJ do emitente da nota fiscal de fornecimento de diesel. O emitente da nota fiscal é a distribuidora.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO

Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

DAT_EMISSAO_NF

Data de emissão da nota fiscal de fornecimento de diesel.

COD_MODELO

Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro.

NUM_NF

Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro.

COD_NFE_FRN_DSL

Chave da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro. Essa chave contém 44 dígitos numéricos e existe somente em notas fiscais eletrônicas.

QTD_COMBUSTIVEL

Quantidade de combustível descrita na nota fiscal eletrônica, em litros.

VLR_TOTAL_NF

Valor total da nota fiscal de fornecimento de diesel.

ICMS_RET_NF

Valor do ICMS retido na nota fiscal eletrônica.

3. AAAAMM_NOTA_FISCAL_VENDA_PESCADO.TXT

Tabela de notas fiscais de venda do pescado

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_EMITENTE	Numérico	14	0		Sim
NOM_EMITENTE	Texto	255			Sim
NUM_DESTINATARIO	Numérico	14	0		Sim
NOM_DESTINATARIO	Texto	255			Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14	0		Sim
NOM_BENEFICIARIO	Texto	255			Sim
DAT_EMISSAO_NF	Data	17		AAAAMMDD	Sim
COD_MODELO	Texto	4			Sim
CFOP	Numérico	4	0		Sim
NUM_NF	Numérico	9	0		Sim
COD_NFE_VND_PSC	Texto	44			Não
QTD_PRODUTO	Numérico	19	4		Sim
VR_TOTAL_PRODUTO	Numérico	17	2		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ do declarante gerador da informação nos arquivos enviados para a SEFAZ.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FINAL_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_EMITENTE

Número do CNPJ do emitente da nota fiscal de venda de pescado de diesel.

NOM_EMITENTE

Nome do emitente da nota fiscal de venda de pescado

NUM_DESTINATARIO

Número do CNPJ do destinatário da nota fiscal de venda de pescado.

NOM_DESTINATARIO

Nome do destinatário da nota fiscal de venda de pescado.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO

Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

DAT_EMISSAO_NF

Data de emissão da nota fiscal de venda do pescado.

COD_MODELO

Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

CFOP



Código de CFOP da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda de pescado.

NUM_NF

Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

COD_NFE_VND_PSC

Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica de venda do pescado. Esse campo poderá não ser preenchido no caso de emissão de nota fiscal avulsa ou em qualquer outra situação que venha a ser normatizada por meio de instrumento legal cabível.

QTD_PRODUTO

Quantidade dos produtos da nota fiscal de venda de pescado.

VR_TOTAL_PRODUTO

Valor total da nota fiscal de venda de pescado.

4. AAAAMM_CONSUMO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14			Sim
COD_NFE_FRN_DSL	Texto	44			Sim
NUM_CNPJ_FORNECEDOR	Numérico	14	0		Sim
QTD_COMBUSTIVEL_CONSUMO	Numérico	19	4		Sim
VLR_TOTAL_CONSUMO	Numérico	17	2		Sim
ICMS_RET_CONSUMO	Numérico	17	2		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

COD_NFE_FRN_DSL

Chave da Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento de diesel e venda do pescado. Não precisa ser preenchido no caso de nota fiscal avulsa, ou quando o pescado não for vendido através de nota fiscal eletrônica.

NUM_CNPJ_FORNECEDOR

Número do CNPJ do fornecedor de combustível.

QTD_COMBUSTIVEL_CONSUMO

Quantidade total de combustível consumida

VLR_TOTAL_CONSUMO

Valor total do consumo de combustível.

ICMS_RET_CONSUMO

Valor de icms retido no movimento.

COD_VINC_CONS_PROD

Número do pedido de diesel (Anexo).

5. AAAAMM_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Numérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
DAT_EMISSAO_NF					Sim
COD_MODELO	Texto	4			Sim
NUM_NF	Numérico	9	0		Sim
COD_NFE_VND_PSC	Texto	44			Não
DSC_PRODUTO	Texto	255			Sim
QTD_PRODUTO	Numérico	19	4		Sim
VLR_TOTAL_PRODUCAO	Numérico	17	2		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

DAT_EMISSAO_NF

Data de emissão da nota fiscal de venda do pescado.

COD_MODELO

Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

NUM_NF

Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.



COD_NFE_VND_PSC

Chave da Nota Fiscal Eletrônica de venda do pescado. Não precisa ser preenchido no caso de nota fiscal avulsa, ou quando o pescado não for vendido através de nota fiscal eletrônica.

DSC_PRODUTO

Descrição do produto vendido na nota fiscal.

QTD_PRODUTO

Quantidade descrita na nota fiscal referente ao produto vendido.

VLR_TOTAL_PRODUCAO

Valor total dos produtos descrito na nota fiscal.

COD_VINC_CONS_PROD

Número do pedido de diesel (Anexo).

6. AAAAMM_VINCULO_CONSUMO_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATÓRIO
NUM_LINHA	Númerico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Númerico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_BENEFICIARIO	Númerico	14	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres, preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

COD_VINC_CONS_PROD

Número do pedido de diesel (Anexo).

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº156/2025

EMBARCAÇÃO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

POTÊNCIA DO MOTOR PRINCIPAL: _____

CAPACIDADE TOTAL DO TANQUE (LITROS): _____

RECEITAS DA EMBARCAÇÃO

DATA	NOTA FISCAL NºE SÉRIE	PRODUTO	QUANTIDADE	ADQUIRENTE/ VENDEDOR	CPF/CNPJ DO ADQUIRENTE/ VENDEDOR	VALORRECEBIDO
TOTAL DAS RECEITAS DA EMBARCAÇÃO						

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº157, de 29 de dezembro de 2025.

DIVULGA O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INCLUSIVE QUANDO SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 38.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 136, de 3 de outubro de 2025, que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, as disposições do Convênio ICMS nº 123/2022, de 9 de agosto de 2022, que autorizou o Estado do Ceará a conceder redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular – GNV; CONSIDERANDO o disposto no item 38.0 do Anexo III do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a manutenção do valor do PMPF para fins de cobrança de ICMS nas operações com álcool etílico hidratado carburante (AEHC) de R\$ 5,1091, a partir de 1.º de novembro de 2025, conforme ATO COTEPE/PMPF Nº 24, de 23 de outubro de 2025, publicado no DOU de 24 de outubro de 2025 e ATO COTEPE/PMPF Nº 31, de 23 de dezembro de 2025, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido, nos termos do item 38.4 do Anexo III do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, o percentual de 11% (onze por cento) de redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro a 30 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2025.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, de 05 de janeiro de 2026.

DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023 e o disposto na Seção V do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços médios de energéticos e isotônicos, indicados no Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a tabela de preços correntes de mercadorias para efeito de observância como base de cálculo do ICMS para fins de substituição tributária; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado, por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os valores de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária relativo a operações com produtos indicados



no Anexo Único desta Instrução Normativa, nas operações destinadas a contribuintes deste Estado.

Parágrafo único. Deve-se aplicar como base de cálculo:

I – o valor do produto estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa, caso o valor do produto seja igual ou inferior ao previsto no referido anexo;

II – o valor do produto praticado pelo contribuinte substituto, caso o valor do produto seja superior ao previsto no referido anexo, nos termos do inciso I do art. 34 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Ocorrendo operações com mercadorias de marcas não especificadas nesta Instrução Normativa, deverá ser adotado o valor correspondente à categoria de produtos classificados como “diversas marcas”, estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3.º Ocorrendo operações com produtos aqui não especificados em razão do tamanho ou embalagem, poderá ser adotada a proporcionalidade desses produtos com aqueles elencados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 112, de 12 de setembro de 2024.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de janeiro de 2026.

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2026

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0037.00021	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARA MONSTER GUARANA E ACAI COPO 290ML	GUARA MONSTER	COPO	UN	3,23
03.012.0037.00005	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARA1000 COPO 290ML	BEBIDAS ASA BRANCA	COPO	UN	2,63
03.012.0037.00011	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAFIT ENERGY COPO 290ML	BN MASCARENHAS	COPO	UN	1,69
03.012.0037.00001	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAMIX FAST DRINK COPO 290ML	MIX DO BRASIL	COPO	UN	2,99
03.012.0037.00010	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAN UP COPO 290ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	COPO	UN	2,75
03.012.0037.00014	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA ACAI COPO 290ML	GRUPO VITON	COPO	UN	2,98
03.012.0037.00015	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA LARANJA COPO 290ML	GRUPO VITON	COPO	UN	2,98
03.012.0037.00012	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA ORIGINAL COPO 290ML	GRUPO VITON	COPO	UN	2,98
03.012.0037.00013	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA UVA COPO 290ML	GRUPO VITON	COPO	UN	2,98
03.012.0037.00008	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS COPO 290ML	DIVERSAS MARCAS	COPO	UN	3,99
03.012.0089.00000	ENERGETICO COPO 500ML	ENERGETICO GUARA1000 COPO 500ML	BEBIDAS ASA BRANCA	COPO	UN	3,99
03.012.0089.00001	ENERGETICO COPO 500ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS COPO 500ML	DIVERSAS MARCAS	COPO	UN	4,51
03.012.0035.00008	ENERGETICO FLACONETE 10ML	ENERGETICO GUARAMIL FLACONETE 10ML	KLEY HERTZ	FLACONETE	UN	2,29
03.012.0035.00010	ENERGETICO FLACONETE 10ML	ENERGETICO TURBOVIT FLACONETE 10ML	ARTE NATIVA	FLACONETE	UN	3,10
03.012.0035.00014	ENERGETICO FLACONETE 10ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS FLACONETE 10ML	DIVERSAS MARCAS	FLACONETE	UN	3,59
03.012.0049.00003	ENERGETICO FLACONETE 20ML	ENERGETICO VIGORAX BIONATUS FLACONETE 20ML	BIONATUS	FLACONETE	UN	3,99
03.012.0049.00004	ENERGETICO FLACONETE 20ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS FLACONETE 20ML	DIVERSAS MARCAS	FLACONETE	UN	4,59
03.012.0071.00003	ENERGETICO FLACONETE 60ML	ENERGETICO GUARAMIL FLACONETE 60ML	KLEY HERTZ	FLACONETE	UN	8,55
03.012.0071.00004	ENERGETICO FLACONETE 60ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS FLACONETE 60ML	DIVERSAS MARCAS	FLACONETE	UN	8,95
03.012.0055.00015	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00013	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO LUCO GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00012	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00016	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00011	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00014	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	11,09
03.012.0055.00017	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK DUO VERDE COM COOLING GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS AMARELAS GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1,25L	EBBA	PET	UN	10,99
03.012.0055.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	SOL BEBIDAS	PET	UN	16,49
03.012.0055.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 1,25L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	19,35
03.012.0048.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 1,5L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,5L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	15,75
03.012.0048.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 1,5L	ENERGETICO NINA ELETRON ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,5L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	10,79
03.012.0048.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 1,5L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 1,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	19,68
03.012.0030.00068	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	NEWAGE	PET	UN	10,99
03.012.0030.00122	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,01



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0030.00096	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,01
03.012.0030.00121	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK MORANGO GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,01
03.012.0030.00081	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BAD BOY ENERGY DRINK GARRATA PET 1L	E HORIZONTE	PET	UN	10,25
03.012.0030.00072	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BAD BOY GIANT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	E HORIZONTE	PET	UN	10,25
03.012.0030.00048	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BAD WOLF ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GRUPO COROA	PET	UN	8,05
03.012.0030.00093	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CRANBERRY GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,95
03.012.0030.00083	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,95
03.012.0030.00086	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,95
03.012.0030.00144	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,95
03.012.0030.00073	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BITZ ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	BITZ ENERGY	PET	UN	8,74
03.012.0030.00131	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BIVOLT ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1L	BIVOLT POWER	PET	UN	8,45
03.012.0030.00140	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,79
03.012.0030.00124	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,79
03.012.0030.00139	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,79
03.012.0030.00100	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY ACAI E GUARANA GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,21
03.012.0030.00098	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK ORIGINAL GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,21
03.012.0030.00097	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY TROPICAL GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,21
03.012.0030.00099	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY ZERO GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,55
03.012.0030.00103	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	11,05
03.012.0030.00074	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BUG ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	RAG	PET	UN	10,51
03.012.0030.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00070	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FERGO ULTRA DRINK GARRAFA PET 1L	NAO INFORMADO	PET	UN	9,95
03.012.0030.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00136	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00135	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00137	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1L	EBBA	PET	UN	10,59
03.012.0030.00011	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FORRO POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	MAIS SABOR	PET	UN	10,99
03.012.0030.00013	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	PET	UN	10,31
03.012.0030.00090	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GRUPO RFK	PET	UN	8,25
03.012.0030.00040	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	AMBEV	PET	UN	10,05
03.012.0030.00075	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO GAN POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GSA	PET	UN	10,29
03.012.0030.00080	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO HOOTERS ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	MAIS SABOR	PET	UN	11,25
03.012.0030.00017	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	8,92
03.012.0030.00018	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO INSANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	AGUA OURO FINO	PET	UN	9,58
03.012.0030.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	11,10
03.012.0030.00111	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MEGATON ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GUARATHON BEBIDAS	PET	UN	10,55
03.012.0030.00126	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	MAX WILHELM	PET	UN	10,45
03.012.0030.00047	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	MAX WILHELM	PET	UN	10,45
03.012.0030.00133	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK TANGERINA GARRAFA PET 1L	MAX WILHELM	PET	UN	10,45
03.012.0030.00065	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	NITRIX ENERGY	PET	UN	9,81
03.012.0030.00102	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	8,95
03.012.0030.00076	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NUCLEAR ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	PET	UN	10,39
03.012.0030.00061	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	9,99
03.012.0030.00066	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO POWER BULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	ULTRAPAN	PET	UN	14,95
03.012.0030.00067	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	11,83
03.012.0030.00071	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	RED NOSE	PET	UN	9,75
03.012.0030.00069	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED TIGER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	PIRASSUNUNGA	PET	UN	8,55
03.012.0030.00031	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	12,38
03.012.0030.00127	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK ZERO ACUCAR GARRAFA PET 1L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	12,38



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0030.00034	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RIVAL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	RIVAL	PET	UN	12,58
03.012.0030.00050	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	E HORIZONTE	PET	UN	9,99
03.012.0030.00078	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	13,31
03.012.0030.00079	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VIBE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	VIBE ENERGY DRINK	PET	UN	9,89
03.012.0030.00082	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	NEWAGE	PET	UN	9,65
03.012.0030.00108	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00037	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00107	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00120	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00109	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,49
03.012.0030.00063	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 1L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	18,79
03.012.0050.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 2,1L	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK GARRAFA PET 2,1L	NITRIX ENERGY	PET	UN	17,35
03.012.0050.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 2,1L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 2,1L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	31,54
03.012.0057.00040	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO TOTAL ENERGY ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,35
03.012.0057.00014	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	6,15
03.012.0057.00029	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK SUGAR FREE GARRAFA PET 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	7,29
03.012.0057.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.012.0057.00023	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO ENERUP GUARANA E ACAI GARRAFA PET 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.012.0057.00022	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO GUARAN UP GARRAFA PET 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.012.0057.00012	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO HOOTERS ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	4,29
03.012.0057.00034	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO POWERFIG CITRUS GARRAFA PET 250ML	ECOFITUS	PET	UN	6,30
03.012.0057.00035	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO POWERFIG FRUTAS VERMELHAS GARRAFA PET 250ML	ECOFITUS	PET	UN	6,30
03.012.0057.00036	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO POWERFIG TANGERINA GARRAFA PET 250ML	ECOFITUS	PET	UN	6,30
03.012.0057.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,39
03.012.0057.00033	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK ZERO ACUCAR GARRAFA PET 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,45
03.012.0057.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	7,09
03.012.0057.00011	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 250ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,57
03.012.0077.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 260ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK GARRAFA PET 260ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	4,85
03.012.0077.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 260ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 260ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,59
03.012.0058.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	5,75
03.012.0058.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	MAX WILHELM	PET	UN	4,25
03.012.0058.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 269ML	MAX WILHELM	PET	UN	4,25
03.012.0058.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO MORMAII ENERGY DRINK TANGERINA GARRAFA PET 269ML	MAX WILHELM	PET	UN	4,25
03.012.0058.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,04
03.012.0058.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 269ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,80
03.012.0067.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,30
03.012.0067.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,30
03.012.0067.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	4,30
03.012.0067.00000	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO MEGATON ENERGY DRINK GARRAFA PET 270ML	GUARATHON BEBIDAS	PET	UN	4,99
03.012.0067.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 270ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,83
03.012.0063.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 275ML	ENERGETICO XP ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 275ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,51
03.012.0063.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 275ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 275ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,87
03.012.0092.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 290ML	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 290ML	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	3,59
03.012.0031.00048	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NEWAGE	PET	UN	13,99
03.012.0031.00135	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	11,05
03.012.0031.00118	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	11,05
03.012.0031.00134	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK MORANGO GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	11,05
03.012.0031.00031	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BAD WOLF ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO COROA	PET	UN	10,99
03.012.0031.00109	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY DRAGON ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0031.00167	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK ABACAXI COM HORTELA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00101	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK ACAI GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00141	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CITRUS GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00085	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK COCO E ACAI GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00151	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK COLA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00083	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CRANBERRY GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00058	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00102	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00086	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00140	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00115	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK SUMMER LOKO MANGA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00123	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TANGERINA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00168	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TRADICIONAL SEM ACUCAR GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00063	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00224	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TRADICIONAL GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	16,11
03.012.0031.00213	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BEST POWER ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	9,48
03.012.0031.00215	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BEST POWER ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	9,48
03.012.0031.00216	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BEST POWER ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	9,48
03.012.0031.00214	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BEST POWER ENERGY DRINK TUTTI FRUTTI GARRAFA PET 2L	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	9,48
03.012.0031.00055	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BIG BOSS ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BIGBOSS BEVERAGES	PET	UN	11,91
03.012.0031.00188	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BIVOLT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BIVOLT POWER	PET	UN	10,28
03.012.0031.00056	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLACK FIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	PLENA ALIMENTOS	PET	UN	11,99
03.012.0031.00190	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	BLADE ENERGY	PET	UN	12,09
03.012.0031.00094	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK ORIGINAL GARRAFA PET 2L	BLADE ENERGY	PET	UN	12,09
03.012.0031.00096	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	BLADE ENERGY	PET	UN	12,09
03.012.0031.00105	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	16,01
03.012.0031.00081	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BOLT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	MISSIATO BEBIDAS	PET	UN	12,05
03.012.0031.00029	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BRUTUS ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VIDA NOVA	PET	UN	15,10
03.012.0031.00126	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00130	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00129	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00128	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK PINK LEMONADE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00127	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,99
03.012.0031.00088	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	12,50
03.012.0031.00193	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00181	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00182	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00183	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00196	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00184	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00192	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00049	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FERGO ULTRA DRINK GARRAFA PET 2L	NAO INFORMADO	PET	UN	12,91
03.012.0031.00197	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK DUO VERDE COM COOLING GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00185	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00018	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00186	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00187	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69
03.012.0031.00191	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 2L	EBBA	PET	UN	12,69



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0031.00017	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FULLPOWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00071	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO RFK	PET	UN	10,19
03.012.0031.00171	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MELANCIA E MORANGO GARRAFA PET 2L	GRUPO RFK	PET	UN	10,19
03.012.0031.00173	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	GRUPO RFK	PET	UN	10,19
03.012.0031.00122	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,09
03.012.0031.00159	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,09
03.012.0031.00158	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,09
03.012.0031.00028	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO HOOTERS ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	MAIS SABOR	PET	UN	13,99
03.012.0031.00080	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	10,99
03.012.0031.00054	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO K ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	HEINEKEN	PET	UN	11,05
03.012.0031.00149	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAGNETO ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	10,99
03.012.0031.00079	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAGNETO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	10,99
03.012.0031.00150	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAGNETO ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	10,99
03.012.0031.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	13,61
03.012.0031.00103	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MEGATON ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GUARATHON BEBIDAS	PET	UN	10,95
03.012.0031.00146	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MINOTAURO ENERGY DRINK TRADICIONAL GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	11,14
03.012.0031.00032	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MORMAI ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	MAX WILHELM	PET	UN	13,28
03.012.0031.00175	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT BLUE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NIGHTBLUE	PET	UN	12,89
03.012.0031.00155	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	9,45
03.012.0031.00153	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	9,45
03.012.0031.00156	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	9,45
03.012.0031.00154	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK MELANCIA GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	9,45
03.012.0031.00030	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	16,19
03.012.0031.00106	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NINA ELETRON ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	10,86
03.012.0031.00097	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NINA POWER UP ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	10,99
03.012.0031.00100	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	10,89
03.012.0031.00050	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NUCLEAR ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	PET	UN	13,86
03.012.0031.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NUCLEAR X ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	PET	UN	13,86
03.012.0031.00045	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	11,02
03.012.0031.00176	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	11,02
03.012.0031.00139	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	11,02
03.012.0031.00160	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK COCO E ACAI GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00161	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00162	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00163	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00164	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK PESSEGO E MORANGO GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00165	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00166	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA ZERO GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00038	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00221	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK CRANBERRY GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	12,09
03.012.0031.00059	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00121	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00120	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00119	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK PINK LEMONADE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00104	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,25
03.012.0031.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	RED NOSE	PET	UN	14,79
03.012.0031.00012	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	18,49
03.012.0031.00040	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO SAFADAO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,99

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0031.00035	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	E HORIZONTE	PET	UN	13,49
03.012.0031.00052	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	14,97
03.012.0031.00053	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VIBE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	VIBE ENERGY DRINK	PET	UN	13,99
03.012.0031.00057	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NEWAGE	PET	UN	10,99
03.012.0031.00015	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00180	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK PLUS GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00132	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00133	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00148	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO XP ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	10,91
03.012.0031.00223	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO TOTAL ENERGY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	6,25
03.012.0031.00047	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 2L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	33,00
03.012.0039.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,71
03.012.0039.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	6,02
03.012.0039.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	6,71
03.012.0039.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 300ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	7,98
03.012.0083.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 330ML	ENERGETICO NINA ELETRON ENERGY DRINK GARRAFA PET 330ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	4,15
03.012.0083.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 330ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 330ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,05
03.012.0061.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO BITZ ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	BITZ ENERGY	PET	UN	4,85
03.012.0061.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	6,35
03.012.0061.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	5,55
03.012.0061.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 350ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,12
03.012.0075.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 3L	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK GARRAFA PET 3L	NEWAGE	PET	UN	26,58
03.012.0075.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 3L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 3L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	35,00
03.012.0038.00043	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO BUG ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	RAG	PET	UN	5,87
03.012.0038.00054	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	6,77
03.012.0038.00044	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO FREEPOWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	FREEPOWER	PET	UN	6,64
03.012.0038.00055	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	6,85
03.012.0038.00056	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARA1000 GARRAFA PET 500ML	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	4,15
03.012.0038.00057	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARA1000 SPORT GARRAFA PET 500ML	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	4,19
03.012.0038.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARAMIX PREMIUM GARRAFA PET 500ML	MIX DO BRASIL	PET	UN	4,11
03.012.0038.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARAMIX SPORT GARRAFA PET 500ML	MIX DO BRASIL	PET	UN	4,55
03.012.0038.00032	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARAVITON GARRAFA PET 500ML	VITON 44	PET	UN	4,99
03.012.0038.00033	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO K ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	HEINEKEN	PET	UN	7,32
03.012.0038.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	6,99
03.012.0038.00046	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO MARATHOM ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	SARANDI ALIMENTOS	PET	UN	8,89
03.012.0038.00030	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO POWER BULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	9,25
03.012.0038.00023	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK GUARANA E ACAI GARRAFA PET 500ML	RED NOSE	PET	UN	6,14
03.012.0038.00047	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	9,30
03.012.0038.00024	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,57
03.012.0038.00042	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	10,58
03.012.0043.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO FREEPOWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 600ML	FREEPOWER	PET	UN	7,01
03.012.0043.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK GARRAFA PET 600ML	REFRIGERANTES MARAJA	PET	UN	9,59
03.012.0043.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 600ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	9,59
03.012.0043.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 600ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	10,84
03.012.0041.00015	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX FRUIT PUNCH SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08
03.012.0041.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK MIX ZERO SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08
03.012.0041.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08
03.012.0041.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08
03.012.0041.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	9,08



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0041.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS SHOT GARRAFA PET 60ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,32
03.012.0032.00185	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	5,51
03.012.0032.00164	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY DRAGON ENERGY DRINK PITAYA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00165	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK ACAI LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00227	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CHAMPANHE LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00249	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CAIPIRINHA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00197	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CITRUS LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00138	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00198	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK COLA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00137	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CRANBERRY LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00107	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK LABELLAMAFIA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00153	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00139	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MELANCIA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00223	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MELANCIA SEM ACUCAR LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00200	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00174	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TANGERINA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00106	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00224	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TRADICIONAL SEM ACUCAR LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00128	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TROPICAL LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00215	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TROPICAL SEM ACUCAR LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,99
03.012.0032.00088	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BLUE ENERGY XTREME ENERGY DRINK LATA 250ML	BLUE ENERGY	LATA	UN	8,79
03.012.0032.00089	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BLUE J. POWER ENERGY DRINK LATA 250ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	8,34
03.012.0032.00090	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO EXTASIS ENERGY DRINK LATA 250ML	EXTASIS ENERGY	LATA	UN	8,09
03.012.0032.00091	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO F15 ENERGY DRINK LATA 250ML	MISSIATO BEBIDAS	LATA	UN	5,87
03.012.0032.00092	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FIRST ONE ATOMIC ENERGY DRINK LATA 250ML	IRB TATUZINHO 3 FAZENDAS	LATA	UN	8,45
03.012.0032.00093	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FLASH POWER ENERGY DRINK LATA 250ML	ALFLASH	LATA	UN	6,66
03.012.0032.00094	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FOREVER ACTIVE BOOST ENERGY DRINK LATA 250ML	FAB	LATA	UN	11,05
03.012.0032.00006	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK LATA 250ML	AMBEV	LATA	UN	6,95
03.012.0032.00064	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK ZERO LATA 250ML	AMBEV	LATA	UN	6,95
03.012.0032.00008	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HIRO ENERGY DRINK LATA 250ML	TAHITIAN NONI	LATA	UN	6,21
03.012.0032.00181	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK ENLITE LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00213	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK FRUTAS VERMELHAS LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00178	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK MFP ORIGINAL LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00179	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK MFP SEM ACUCAR LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00180	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK TROPICAL LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00182	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK UP LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00212	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK XTRA CHEESECAKE SUGAR FREE LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00204	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK XTRA MELANCIA SUGAR FREE LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	6,55
03.012.0032.00014	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO INSANO ENERGY DRINK LATA 250ML	AGUA OURO FINO	LATA	UN	5,78
03.012.0032.00015	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	6,19
03.012.0032.00087	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO PANICO ENERGY DRINK LATA 250ML	SPICY	LATA	UN	7,01
03.012.0032.00097	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO POWER DRINK FITNESS ENERGY DRINK LATA 250ML	ENERGETICO XS	LATA	UN	8,56
03.012.0032.00021	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK BLUE EDITION LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00024	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00228	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK POMELO SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00035	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK RED EDITION LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00222	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SPRING EDITION FRUTAS VERMELHAS SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00030	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0032.00246	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION NECTARINA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00067	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION ACAI LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00112	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION COCO E ACAI LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00194	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION FIGO E MACA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00141	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION MELANCIA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00221	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION MELAO E MARACUJA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00187	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION MORANGO E PESSEGO LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00143	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION PITAYA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00070	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION TROPICAL LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00229	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION BLUEBERRY E BAUNILHA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00230	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION BLUEBERRY E BAUNILHA SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00193	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION CEREJA E FRUTAS SILVESTRES LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00201	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION PERA E CANELA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00231	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK ZERO LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00261	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK MACA SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,71
03.012.0032.00043	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO SPEED UP ENERGY DRINK LATA 250ML	SPEED UP	LATA	UN	8,52
03.012.0032.00098	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO SPORT ENERGY DRINK LATA 250ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	6,99
03.012.0032.00105	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO TONINO LAMBORGHINI ENERGY DRINK LATA 250ML	TONINO LAMBORGHINI LOUNGE	LATA	UN	6,71
03.012.0032.00047	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,99
03.012.0032.00169	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,99
03.012.0032.00075	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO VULCANO SUGAR FREE LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,99
03.012.0032.00085	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 250ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	10,95
03.012.0033.00005	ENERGETICO LATA 260ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK LATA 260ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,37
03.012.0033.00006	ENERGETICO LATA 260ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 260ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,09
03.012.0042.00003	ENERGETICO LATA 265ML	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK LATA 265ML	REFRIGERANTES MARAJA	LATA	UN	7,49
03.012.0042.00004	ENERGETICO LATA 265ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 265ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,15
03.012.0028.00231	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AFTER DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 269ML	NUTRIFY	LATA	UN	8,90
03.012.0028.00233	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AFTER DRINK FRUTAS VERMELHAS LATA 269ML	NUTRIFY	LATA	UN	8,90
03.012.0028.00232	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AFTER DRINK GINGER LEMON LATA 269ML	NUTRIFY	LATA	UN	8,90
03.012.0028.00118	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AMAZON POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	6,60
03.012.0028.00119	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY ENERGY DRINK LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00121	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY LOW SODIUM LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00004	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00116	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY ULTRA COM BCAA LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00062	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD WOLF ENERGY DRINK LATA 269ML	GRUPO COROA	LATA	UN	5,55
03.012.0028.00147	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 269ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,14
03.012.0028.00237	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BLADE ENERGY MELANCIA LATA 269ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,14
03.012.0028.00146	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BLADE ENERGY TROPICAL LATA 269ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,14
03.012.0028.00127	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOLT ENERGY DRINK LATA 269ML	MISSIATO BEBIDAS	LATA	UN	6,81
03.012.0028.00190	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOOSTER ENERGY DRINK APPLE DREAM LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	9,00
03.012.0028.00188	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOOSTER ENERGY DRINK LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	9,00
03.012.0028.00189	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOOSTER ENERGY DRINK RED LEMONADE LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	9,00
03.012.0028.00107	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BUG ENERGY DRINK LATA 269ML	RAG	LATA	UN	6,99
03.012.0028.00243	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00198	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00140	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK EXTREME LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00133	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00134	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0028.00202	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE SEM ACUCAR LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00141	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00200	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA SEM ACUCAR LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00135	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00201	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL SEM ACUCAR LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00068	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA MINDFUL DRINK LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,27
03.012.0028.00056	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK CITRUS LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00057	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK CRANBERRY LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00104	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00108	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK STRAWBERRY LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00045	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00109	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK TANGERINE LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	7,44
03.012.0028.00131	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK LATA 269ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	LATA	UN	6,35
03.012.0028.00191	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENGOV UP MELANCIA LATA 269ML	HYPERA FARMA	LATA	UN	8,99
03.012.0028.00193	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENGOV UP MORANGO + KIWI LATA 269ML	HYPERA FARMA	LATA	UN	8,99
03.012.0028.00192	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENGOV UP ORIGINAL LATA 269ML	HYPERA FARMA	LATA	UN	8,99
03.012.0028.00156	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK LATA 269ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	6,95
03.012.0028.00158	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 269ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	6,95
03.012.0028.00235	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO EVORA PW DRINK DARKNESS MACA VERDE LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	8,90
03.012.0028.00106	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO FERGO ULTRA DRINK LATA 269ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	6,00
03.012.0028.00055	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO FOREVER ACTIVE BOOST ENERGY DRINK LATA 269ML	FAB	LATA	UN	11,51
03.012.0028.00017	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO FULL ENERGY DRINK LATA 269ML	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	LATA	UN	5,61
03.012.0028.00123	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HND DIAMOND ENERGY DRINK LATA 269ML	HINODE	LATA	UN	10,79
03.012.0028.00100	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HND DIAMOND ENERGY DRINK LIMAO E HORTELA LATA 269ML	HINODE	LATA	UN	10,79
03.012.0028.00101	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HND DIAMOND ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 269ML	HINODE	LATA	UN	10,79
03.012.0028.00060	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HORUS RX ENERGY DRINK LATA 269ML	HORUS RX	LATA	UN	7,69
03.012.0028.00110	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HP ENERGY DRINK LATA 269ML	ULTRAPAN	LATA	UN	8,55
03.012.0028.00216	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM FRAMBOESA E LIMAO ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00214	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM MACA VERDE ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00217	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM MORANGO E HORTELA ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00215	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM ORIGINAL ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00213	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM TROPICAL ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	8,42
03.012.0028.00240	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LAION 1918 ENERGY DRINK LATA 269ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	9,99
03.012.0028.00079	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LIFE BOOSTER GREEN APPLE ZERO LATA 269ML	LIFE BOOSTER	LATA	UN	8,71
03.012.0028.00082	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LIFE BOOSTER TRADICIONAL ZERO LATA 269ML	LIFE BOOSTER	LATA	UN	8,71
03.012.0028.00087	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LIFE BOOSTER ULTRA ZERO LATA 269ML	LIFE BOOSTER	LATA	UN	8,71
03.012.0028.00048	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK LATA 269ML	INDUSTRIAS MAMUTE	LATA	UN	5,81
03.012.0028.00238	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MAX ENERGY DRINK FRAMBOESA LATA 269ML	MAX TITANIUM	LATA	UN	9,15
03.012.0028.00212	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE MANGO LOCO LATA 269ML	MONSTER	LATA	UN	9,25
03.012.0028.00129	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LATA 269ML	MONSTER	LATA	UN	9,25
03.012.0028.00199	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA PARADISE LATA 269ML	MONSTER	LATA	UN	9,25
03.012.0028.00080	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY BLUEBERRY LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00092	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY GREEN APPLE LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00151	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY LIMAO LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00124	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY MACA LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00093	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY NO SUGAR LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00075	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY ORIGINAL LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	7,38
03.012.0028.00019	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	6,89
03.012.0028.00086	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO NUCLEAR ENERGY DRINK LATA 269ML	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	LATA	UN	5,95



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C128031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0028.00089	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ORGANIQUE ACAI MATE GUARANA LATA 269ML	ORGANIQUE	LATA	UN	11,99
03.012.0028.00242	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ORGANIQUE ZERO ACAI GUARANA E ERVA MATE LATA 269ML	ORGANIQUE	LATA	UN	11,99
03.012.0028.00085	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO POWER BULL ENERGY DRINK LATA 269ML	ULTRAPAN	LATA	UN	8,31
03.012.0028.00025	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK LATA 269ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,89
03.012.0028.00105	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK LATA 269ML	RED NOSE	LATA	UN	7,45
03.012.0028.00029	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK LATA 269ML	DELRIO REFRIGERANTES	LATA	UN	7,18
03.012.0028.00032	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RIVAL ENERGY DRINK LATA 269ML	RIVAL	LATA	UN	6,54
03.012.0028.00183	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ROCKET FUEL ENERGY DRINK LATA 269ML	MABI ENERGETICOS LTDA	LATA	UN	6,99
03.012.0028.00115	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ACAI COM GUARANA LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00203	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ACAI COM GUARANA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00112	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK CITRUS LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00197	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS PINK LEMONADE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00050	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00204	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00180	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MANGO SUMMER LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00152	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00035	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00113	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK PESSEGO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00069	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK TANGERINA LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00205	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK TANGERINA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00067	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TSUNAMI ENERGY DRINK LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	6,40
03.012.0028.00149	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO VIBE ENERGY DRINK LATA 269ML	VIBE ENERGY DRINK	LATA	UN	5,97
03.012.0028.00098	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO VIVA ENERGY SMART DRINK LATA 269ML	POLISHOP	LATA	UN	8,31
03.012.0028.00120	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO VRAUU ENERGY DRINK LATA 269ML	NEWAGE	LATA	UN	5,55
03.012.0028.00102	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO WAKER ENERGY DRINK ZERO LATA 269ML	ENERGETICO WAKER	LATA	UN	7,52
03.012.0028.00206	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO WEWI ENERGY DRINK ORGANICO ORIGINAL LATA 269ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	5,49
03.012.0028.00207	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO WEWI ENERGY DRINK ZERO ACUCAR ORIGINAL LATA 269ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	5,49
03.012.0028.00208	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO XP ENERGY DRINK LATA 269ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	5,01
03.012.0028.00103	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 269ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,20
03.012.0034.00022	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK LATA 270ML	NEWAGE	LATA	UN	7,59
03.012.0034.00045	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00034	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00001	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00033	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00042	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00046	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00035	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00044	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00040	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00012	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLASH POWER ENERGY DRINK LATA 270ML	ALFLASH	LATA	UN	6,99
03.012.0034.00047	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PIPOCA DOCE LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00031	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS AMARELAS LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00003	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00026	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00027	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PITAYA LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00043	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	EBBA	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00020	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK LATA 270ML	NITRIX ENERGY	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00021	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 270ML	NITRIX ENERGY	LATA	UN	5,99
03.012.0034.00025	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	NITRIX ENERGY	LATA	UN	5,99



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0034.00009	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 270ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,05
03.012.0034.00019	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 270ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,25
03.012.0079.00001	ENERGETICO LATA 275ML	ENERGETICO T-REX ENERGY DRINK LATA 275ML	VITAFOR	LATA	UN	6,79
03.012.0079.00002	ENERGETICO LATA 275ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 275ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,37
03.012.0045.00006	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK GREEN APPLE LATA 310ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	7,59
03.012.0045.00007	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 310ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	7,59
03.012.0045.00008	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 310ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	7,59
03.012.0045.00017	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,39
03.012.0045.00018	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,39
03.012.0045.00019	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,39
03.012.0045.00016	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,39
03.012.0045.00011	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 310ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,55
03.012.0065.00002	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK GREEN APPLE LATA 330ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	8,55
03.012.0065.00001	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 330ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	8,55
03.012.0065.00003	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 330ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	8,55
03.012.0065.00004	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 330ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,67
03.012.0084.00001	ENERGETICO LATA 340ML	ENERGETICO HP ENERGY DRINK LATA 340ML	ULTRAPAN	LATA	UN	8,91
03.012.0084.00002	ENERGETICO LATA 340ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 340ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,73
03.012.0047.00004	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 350ML	RED BULL	LATA	UN	13,68
03.012.0047.00008	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK TROPICAL EDITION LATA 350ML	RED BULL	LATA	UN	13,68
03.012.0047.00010	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00011	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK COCO E ACAI ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00012	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00013	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00020	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00014	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MANGARITO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00026	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MANGARITO ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00015	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00021	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00016	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK PESSEGO E MORANGO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00022	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK PESSEGO E MORANGO ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00017	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00023	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00018	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00024	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00019	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK VANILLA LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00025	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK VANILLA ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,65
03.012.0047.00003	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 350ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,99
03.012.0047.00006	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 350ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	13,48
03.012.0044.00007	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO BLUE ENERGY XTREME ENERGY DRINK LATA 355ML	BLUE ENERGY	LATA	UN	12,51
03.012.0044.00008	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 355ML	RED BULL	LATA	UN	14,75
03.012.0044.00009	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUGARFREE LATA 355ML	RED BULL	LATA	UN	15,61
03.012.0044.00019	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK ZERO LATA 355ML	RED BULL	LATA	UN	15,61
03.012.0044.00006	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 355ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	14,51
03.012.0029.00050	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK LATA 473ML	NEWAGE	LATA	UN	8,69
03.012.0029.00144	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO 4X4 TRACAO TOTAL ENERGY DRINK LATA 473ML	3HB DO BRASIL	LATA	UN	6,91
03.012.0029.00106	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY DRAGON ENERGY DRINK PITAYA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00231	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK ABACAXI COM HORTELA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00274	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK ABACAXI COM HORTELA SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00087	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00275	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CEREJA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00158	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CITRUS LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00082	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00244	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK COCO E ACAI SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00201	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK COLA COFFEE LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00205	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK COLA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00070	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CRANBERRY LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00057	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00086	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00102	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MACA VERDE SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00080	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00134	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MELANCIA SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00153	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00265	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00124	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK SUMMER LOKO MANGA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00132	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TANGERINA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00195	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TANGERINA SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00184	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TRADICIONAL SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00071	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00103	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK TROPICAL SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00324	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CHA MATE LIMAO LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00323	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK REDRAGON MORANGO E PESSEGO SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00272	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BIG FLYING HORSE ENERGY DRINK MANGA LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,99
03.012.0029.00271	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BIG FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,99
03.012.0029.00273	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BIG FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,99
03.012.0029.00130	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY MELANCIA LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,75
03.012.0029.00245	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY MELAO E MACA VERDE LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,75
03.012.0029.00128	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY ORIGINAL LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,75
03.012.0029.00129	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY TROPICAL LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	6,75
03.012.0029.00270	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00207	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00206	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK EXTREME LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00264	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00209	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00212	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00262	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MELANCIA SEM ACUCAR LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00309	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS BLACK LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00211	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00263	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA SEM ACUCAR LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00210	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00208	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	7,19
03.012.0029.00143	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00142	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00141	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK PINK LEMONADE LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00139	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00140	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,21
03.012.0029.00095	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK LATA 473ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	7,95
03.012.0029.00096	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 473ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	7,99
03.012.0029.00282	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK CAJU COM LIMAO LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00278	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK DUO VERDE LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00248	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00004	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00249	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00250	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00281	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00251	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00277	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK RUBI CHOK LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00252	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	6,94
03.012.0029.00051	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLASH POWER ENERGY DRINK LATA 473ML	ALFLASH	LATA	UN	8,99
03.012.0029.00283	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK BRAZILIAN BERRIES LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	7,20
03.012.0029.00284	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK DUO VERDE COM COOLING LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	7,20
03.012.0029.00006	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 473ML	EBBA	LATA	UN	7,20
03.012.0029.00176	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00084	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00177	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MANGA LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00171	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MELANCIA E MORANGO LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00179	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MELAO COM MACA VERDE LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00164	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,52
03.012.0029.00200	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00214	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00213	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00061	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ABSOLUTELY ZERO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00026	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ASSAULT LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00092	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY DRAGON ICE TEA LIMAO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00127	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY DRAGON ICE TEA PESSEGO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00029	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE KHAOS LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00224	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE KHAOTIC TROPICAL ORANGE LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00059	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE MANGO LOCO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00227	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE PIPELINE PUNCH LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00021	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00025	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LO CARB LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00161	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY PACIFIC PUNCH LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00022	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00075	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA PARADISE LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00058	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA VIOLET LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00196	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA WATERMELON ZERO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00243	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ZERO ACUCAR LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00312	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA PEACHY KEEN LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00338	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER RIO PUNCH LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00322	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA FIESTA MANGO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,49
03.012.0029.00268	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,91
03.012.0029.00269	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,91
03.012.0029.00266	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,91
03.012.0029.00267	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK ULTRA SEM ACUCAR LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,91
03.012.0029.00011	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	17,89
03.012.0029.00053	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUGARFREE LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	18,25
03.012.0029.00279	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION TROPICAL LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	18,19
03.012.0029.00333	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK ZERO LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	18,25
03.012.0029.00215	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00216	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00217	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00220	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00218	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00219	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00221	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00222	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	6,98
03.012.0029.00138	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK PINK LEMONADE LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,09
03.012.0029.00136	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,09
03.012.0029.00137	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	7,09
03.012.0029.00073	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL LEMON HDZ LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	11,42
03.012.0029.00187	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL MANG O MATIC LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	11,42
03.012.0029.00074	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL MELON MANIA LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	11,42
03.012.0029.00188	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL ORANGE DREAMSICLE LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	11,42
03.012.0029.00054	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO SPEED UP ENERGY DRINK LATA 473ML	SPEED UP	LATA	UN	11,79
03.012.0029.00197	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ACAI COM GUARANA ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00093	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00135	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS PINK LEMONADE LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00198	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00152	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MANGO SUMMER LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00020	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00125	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00199	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK TANGERINA ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00325	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS FANTASY ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00327	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,71
03.012.0029.00091	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00261	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK DUNGEONS & DRAGONS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00014	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00090	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00156	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO FIRE CITRUS ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00155	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ICE GRAPE ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,65
03.012.0029.00089	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,77
03.012.0029.00085	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,77
03.012.0029.00340	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 473ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	5,66
03.012.0029.00339	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK ZERO LATA 473ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	5,66
03.012.0029.00049	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 473ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	18,30
03.012.0074.00004	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 710ML	EBBA	LATA	UN	10,15
03.012.0074.00008	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 710ML	EBBA	LATA	UN	10,15
03.012.0074.00002	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 710ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	17,89
03.012.0074.00003	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 710ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	19,99
03.012.0054.00029	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK ABACAXI COM HORTELA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00015	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK ABACAXI SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00039	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK CHICLETE SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00014	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK FRUTAS VERMELHAS SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00012	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK GUARANA COM ACAI SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00043	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LARANJA COM ACEROLA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00037	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LARANJA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00027	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LIMAO SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00026	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LIMONADA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00023	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK MORANGO SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00024	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK MORANGO SIL VESTRE SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0054.00025	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK TANGERINA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00041	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK UVA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00035	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL OUTDOORS GUARANA COM ACAI SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00033	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL OUTDOORS MORANGO SILVESTRE SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00031	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL OUTDOORS TANGERINA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,75
03.012.0054.00001	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL ACAI COM GUARANA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00008	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL BANANA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00002	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL BAUNILHA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00003	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL CHOCOLATE SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00047	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL DOCE DE LEITE SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00009	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL FRUTAS VERMELHAS SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00049	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL SALTED CAMEL SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00010	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL TANGERINA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00028	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS SACHE 30G	DIVERSAS MARCAS	SACHE	UN	8,99
03.015.0001.00013	HIDROTONICO GARRAFA PET 500ML	HIDROTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	7,15
03.013.0001.00003	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER BERRY VIBES GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00002	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER CITRUS GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00004	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER RED HITS GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00001	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER TANGERINA GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00022	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER PINK LEMONADE GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	10,78
03.013.0001.00014	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO RESSALIV AFTER CITRUS GARRAFA PET 250ML	CIMED	PET	UN	10,99
03.013.0001.00015	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO RESSALIV AFTER TANGERINA GARRAFA PET 250ML	CIMED	PET	UN	10,99
03.013.0001.00020	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTCLER FEST BERRY VIBES GARRAFA PET 250ML	LAPON	PET	UN	10,51
03.013.0001.00018	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTINON AFTER CITRUS GARRAFA PET 250ML	UNIAO QUIMICA	PET	UN	9,87
03.013.0001.00017	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTINON AFTER FRUTAS VERMELHAS GARRAFA PET 250ML	UNIAO QUIMICA	PET	UN	9,87
03.013.0001.00016	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTINON AFTER TANGERINA GARRAFA PET 250ML	UNIAO QUIMICA	PET	UN	9,87
03.013.0001.00005	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 250ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	12,59
03.013.0005.00007	ISOTONICO GARRAFA PET 350ML	ISOTONICO GATORADE ZERO BLUE GARRAFA PET 350ML	AMBEV	PET	UN	4,0
03.013.0005.00008	ISOTONICO GARRAFA PET 350ML	ISOTONICO GATORADE ZERO LARANJA GARRATA PET 350ML	AMBEV	PET	UN	4,0
03.013.0005.00005	ISOTONICO GARRAFA PET 350ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 350ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	5,85
03.013.0002.00095	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT BOTTLE LARANJA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,85
03.013.0002.00096	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT BOTTLE LIMAO GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,85
03.013.0002.00097	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT BOTTLE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,85
03.013.0002.00085	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT LARANJA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00084	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT LIMAO GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00083	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT MARACUJA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00082	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT MORANGO COM KIWI GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00081	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT TANGERINA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00080	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT UVA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00079	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT UVA VERDE GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,49
03.013.0002.00141	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE BERRY BLUE GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00018	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE FRUTAS CITRICAS GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00021	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE LARANJA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00023	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE LIMAO GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00132	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE MARACUJA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00090	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE MORANGO E MARACUJA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00139	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE MORANGO E MELANCIA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00030	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.013.0002.00032	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE UVA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,99
03.013.0002.00161	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC TANGERINA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00158	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC LARANJA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00159	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC LIMAO GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00160	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00163	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK LIMAO GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00162	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK LARANJA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00164	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00165	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK TANGERINA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	5,19
03.013.0002.00116	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL LARANJA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	8,29
03.013.0002.00136	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL MORANGO COM LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	8,29
03.013.0002.00123	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL UVA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	8,29
03.013.0002.00170	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL MELANCIA COM LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	8,29
03.013.0002.00143	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE ENDURANCE LIMONADA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,89
03.013.0002.00145	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE ENDURANCE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,89
03.013.0002.00149	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB MORANGO E LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,99
03.013.0002.00147	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB UVA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,99
03.013.0002.00168	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB MELANCIA E LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,99
03.013.0002.00166	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB ABACAXI E HORTELA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,99
03.013.0002.00187	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE SOUR MACA VERDE GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00188	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE PRO MOUNT ZERO GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00152	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE ABACAXI E KIWI GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00044	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE LARANJA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00077	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE LIMAO GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00151	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE MARACUJA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00094	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE MIX FRUTAS GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00049	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE MOUNTAIN BLAST GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00100	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00051	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE UVA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	6,19
03.013.0002.00088	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO SANTAL ACTIVE GARRAFA PET 500ML	SANTAL	PET	UN	6,09
03.013.0002.00087	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO SPORT ADE GARRAFA PET 500ML	NAO INFORMADO	PET	UN	5,89
03.013.0002.00108	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT LARANJA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	5,49
03.013.0002.00109	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT LIMAO GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	5,49
03.013.0002.00107	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT TANGERINA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	5,49
03.013.0002.00106	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT UVA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	5,49
03.013.0002.00086	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,99
03.013.0004.00008	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO NITRIX SPORT LARANJA GARRAFA PET 600ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	6,05
03.013.0004.00009	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO NITRIX SPORT LIMAO GARRAFA PET 600ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	6,05
03.013.0004.00010	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO NITRIX SPORT MARACUJA GARRAFA PET 600ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	6,05
03.013.0004.00012	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO TAEQ GARRAFA PET 600ML	GPA	PET	UN	6,01
03.013.0004.00011	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 600ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,08
03.013.0012.00001	ISOTONICO GARRAFA PET 700ML	ISOTONICO FRUTORADE GARRAFA PET 700ML	FRUTORADE	PET	UN	6,91
03.013.0012.00002	ISOTONICO GARRAFA PET 700ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 700ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,25
03.013.0015.00001	ISOTONICO LATA 269ML	ISOTONICO ONE MORE BALANCE DRINK CRANBERRY E GUARANA LATA 269ML	ONE MORE	LATA	UN	6,89
03.013.0015.00003	ISOTONICO LATA 269ML	ISOTONICO ONE MORE BALANCE DRINK TROPICAL LATA 269ML	ONE MORE	LATA	UN	6,89
03.013.0015.00004	ISOTONICO LATA 269ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS LATA 269ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	8,81